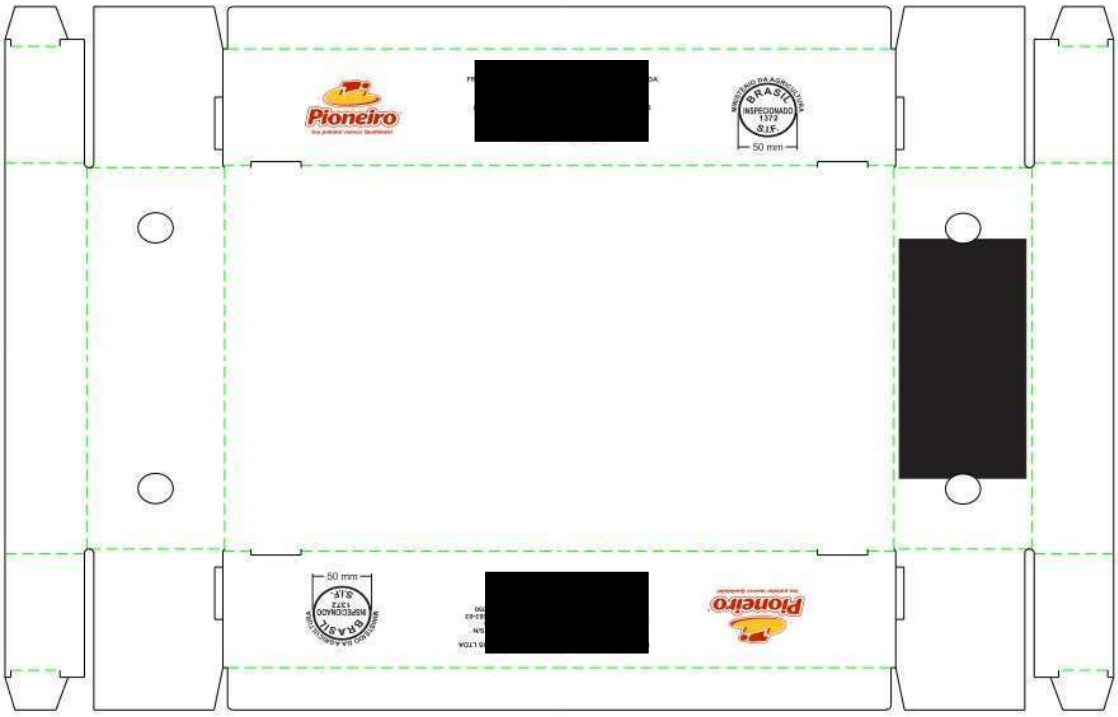
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

ROD [redacted]

Garantia da Qualidade

Elaborado por: Garantia da Qualidade

PRODUTO	CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO (COXAS E SOBRECOXAS)			FT - 011
Registro SIF	0307/1372	Código Produto	819	Emissão: 11/16/2015 | Revisão: 26/06/2024 | Página 4 de 4



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Pioneiro

RODOVIA P [redacted] LTDA CEP 86455-000

Garantia da Qualidade

Elaborado por: Garantia da Qualidade

PRODUTO	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO)			FT - 060
Registro SIF	0316/1372	Código Produto	844	Emissão: 12/06/2015 | Revisão: 30/06/2023 | Página 1 de 4

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Cortes Congelados de Frango (FILÉ DE PEITO) - Individual P20

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção: 100 g (1/4 de unidade)

	100 g	%VD*
Valor energético (kcal)	455	23
Carboidratos (g)	0	0
Açúcares totais (g)	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0
Proteínas (g)	22	44
Gorduras totais (g)	2,2	3,4
Gorduras saturadas (g)	0,7	3,6
Gorduras trans (g)	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	43	2,1

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cortes Congelados de Frango (FILÉ DE PEITO) - Individual P20

Acondicionamento: Os produtos são embalados em sacos plásticos de polietileno, através de máquina embaladora individual. Cada pacote é padronizado em média com 02 peças. Após receberem as embalagens primárias são padronizados em caixa de papelão. Padrão 20 kg.

NCM: 0207.14.00 **CEST:** 17.087.00 **VALIDADE**: 365 dias	**Temperatura de conservação**: Transportado, comercializado e armazenado a temperatura de -12°C ou mais frio.

DESCRIÇÃO LOGÍSTICA:

EMBALAGEM PRIMÁRIA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	PALETIZAÇÃO
EAN 13: 7898228068352	**EAN 14:** 37898228068353	
COMPRIMENTO: 24 cm	**COMPRIMENTO:** 56,8 cm	**BASE:** 05
LARGURA: 22 cm	**LARGURA:** 37,4 cm	**CAMADAS:** 11
ALTURA: 6 cm	**ALTURA:** 11,5 cm	**TOTAL DE CAIXAS:** 55
PESO BRUTO: Média 1,005 kg	**PESO BRUTO:** 20,41 kg	**PESO MÉDIO:** 1122,55 kg
PESO LÍQUIDO: Média 1 kg	**PESO LÍQUIDO:** 20 kg	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Pioneiro

RODOVIA [redacted] 86455-000

Garantia da Qualidade

Elaborado por: Garantia da Qualidade

PRODUTO	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO)				FT - 060
Registro SIF	0316/1372	Código Produto	844	Emissão: 12/06/2015 | Revisão: 30/06/2023 | Página 2 de 4	

PADRÕES MICROBIOLÓGICOS					
MICRORGANISMOS	**n**	**c**	**m**	**M**	**REFERÊNCIA**
Salmonella enteritidis/25g	5	0	Ausência	-	IN n° 161/2022
Salmonella typhimurium/25g	5	0	Ausência	-	IN n° 161/2022
Escherichia coli/g	5	3	$5x10^2$	$5x10^3$	IN n° 161/2022
Aeróbios mesófilos/g	5	3	10^5	10^6	IN n° 161/2022

PADRÕES FÍSICO-QUÍMICOS		
PARÂMETRO	**LIMITE MÁXIMO**	**REFERÊNCIA**
RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNA	4,02	Portaria n° 557/2022

LAYOUT EMBALAGENS:



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Pioneiro

RODOVIA P[redacted]DA
P 86455-000

Garantia da Qualidade

Elaborado por: Garantia da Qualidade

PRODUTO	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO)				FT - 060
Registro SIF	0316/1372	Código Produto	844	Emissão: 12/06/2015 | Revisão: 30/06/2023 | Página 3 de 4	

EMBALAGEM PRIMÁRIA



EMBALAGEM SECUNDÁRIA



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

FRAN[redacted]LTDA
RODOVIA PARIG[redacted]CEP 86455-000

Garantia da Qualidade

Elaborado por: Garantia da Qualidade

PRODUTO	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILÉ DE PEITO)			FT - 060
Registro SIF	0316/1372	Código Produto	844	Emissão: 12/06/2015 | Revisão: 30/06/2023 | Página 4 de 4



MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

LICENCIADO

2024

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10[redacted]04

NOME: **FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: RODOVIA PARIGOT D[redacted]

ATIVIDADE: ABATE DE AVES E A INDUSTRIALIZAÇÃO DE AVES, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE CARNE, SANGUE, VISCERAS E PENAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, FRANGOS RESFRIADOS E CONGELADOS, EMBUTIDOS E FRIOS.

CNPJ: 00[redacted]-42

RESTRIÇÕES **ALVARÁ N.º 10/04 DO LIVRO 06 AS FOLHAS 379 DE 18/03/2004**
LIC SANIT 202400010000006 – VALIDA 25/01/2025 – CLCB 3.9.01.23.0000896206-07 – VALIDO 24/04/2024

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM TAVORA – PR 21 MAIO 2024

[redacted] [redacted]

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR ESTABELECIMENTO

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	E-mail
[redacted]	[redacted]	Veterinário	[redacted]

2 - Dados do estabelecimento

Razão social
FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
[redacted]

Nome fantasia
FRANGOS PIONEIRO

Insc. Est.

Celular	Telefone	CRMV	E-mail
()	[redacted]	[redacted]	[redacted]

3 - Endereço da contratante

Endereço
R. ROD. PARIGOT DE S[redacted]UIM TAVORA - CIDADE: JOAQUIM TAVORA, UF: PR
CEP: 86455000

4 - Local de atuação

Local de atuação
R. ROD. PARIGOT DE SOUZA [redacted] AVORA - CIDADE: JOAQUIM TAVORA, UF: PR
CEP: 86455000

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade
DISTRIBUIDOR / ENTREPOSTO

Descrição das atividades como Responsável Técnico
Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades
Prestação de serviço de acordo com a atividade exercida na unidade, relacionada às atividades da Garantia da Qualidade e Responsabilidade Técnica.

Data de início	Data de finalização	Tipo de ART	Subtipo de ART
03/05/2024	02/05/2025	ESTABELECIMENTO	NÃO POSSUI
Data do cadastro	**Número da ART**	**Data da homologação**	
17/04/2024	934378	25/04/2024	
Renovação	**Validação**	**Origem**	
Sim (Original= 872128)	EN2W.FZ.0THOI.AJD	WEB	

Declaração de responsabilidade
Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

[redacted] [redacted]

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: FRANGOS PIONEIRO IND COM ALIMENTOS LTDA, situada à Rod Parigot De Souza Pr 092 Sn Km 302,8 - -, - Bairro , município Joaquim Tavora / PR - CEP , CNPJ 00.974.731/0006-42, encontra-se sob os serviços de controle de insetos e de roedores.

Informamos ainda que os tratamentos, desratizações, inspeções e aplicação de pesticidas são realizadas conforme Comprovantes de Execução de Serviços em anexo.
Estes Serviços são desenvolvidos pela **ECOLAB** - Divisão Pest Elimination, onde utilizamos os produtos abaixo relacionados.
Temos como estratégia de trabalho os métodos de pulverização, atomização e polvilhamento.

Produto	Registro	Praga Alvo	Ação Toxica	Grupo Químico
RATOL BLOCO 5g	3.2398.0006	Roedores;	Fragilidade capilar e hemorrafias (acúmulo do efeito)	CUMARÍNICO
PAPA MOSCA (PRONTO USO)	Isento de Registro	Moscas;	Não aplicável	ATRATIVO ORGÂNICO NÃO TÓXICO

A ECOLAB - Divisão Pest Elimination encontra-se registrada nos órgãos competentes conforme dados abaixo:
Licença Ambiental: 048/2024 - Validade: 07/03/2027
Alvará Sanitário: 854 - Validade: 16/02/2025 .

[redacted]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
[redacted]

Data dos Serviços: **25/10/2024**
Validade deste Certificado: **30/11/2024**
As datas dos serviços constam nos respectivos Comprovantes de Execução de Serviços.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

1 - RAZÃO SOCIAL: FRANGOS PIONEIRO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA — CRMV-PR Nº: PR-16965-PJ

2 - NOME FANTASIA: FRANGOS PIONEIRO

3 - ENDEREÇO: R. ROD. PARIC[redacted]

4 - CEP: 86455-000 — 5 - BAIRRO: JOAQUIM TAVORA

6 - CNPJ/CPF Nº: 00.974[redacted] — 7 - MUNICÍPIO/UF: JOAQUIM TAVORA - PR

8 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [redacted] — CRMV-PR Nº: PR-06169-VP

9 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTE DO OBJETIVO SOCIAL:
Privada - Comércio - DISTRIBUIDOR
Com. atac. e varej. de carnes bovinas, suínas, frangos resfriados e congelados, embutidos e frios, abate de aves e a ind. de aves, fab. de farinha de carne, sangue, vísceras e penas.

Curitiba, 05 de Março de 2013 [redacted]

A validade do presente certificado está condicionada à apresentação do [redacted]mento da anuidade.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
18.320.474-2	146754	30/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.320.474-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
00.974.731/0006-42	FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
[redacted]	Rodovia Parigot de Souza, PR 092, km 302,8, S/N		
Bairro		Município / UF	CEP
Industrial		Joaquim Távora/PR	86.455-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			Porte
Alimentos			Excepcional
Atividade Específica Abatedouro de Aves			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
610243.2 - 7399599.2	Rodovia Parigot de Souza, PR 092, km 302,8, S/N		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Cinzas	Industrial	Joaquim Távora/PR	86.455-000

3. CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
frangos	220000.00 unid

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
frangos inteiros e cortes congelados, resfriados e temperado	248600.00 kg

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Humano e Empreendimento	9,00	--	610627 - 7399041
Nascente	Humano e Empreendimento	220,00	--	611000 - 7398650
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	3,00	1284/2011	610472.2 - 7399472.4
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	20,00	--	609920 - 7399851
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	32,00	--	610628.8 - 7399618.8
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	12,00	1286/2011	610242.6 - 7398834.2
Rede Pública	Humano	3,00	--	610196.8 - 7399818.4

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	3,00	--	---
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Corpo Hídrico	60,00	1618/2019	610448.2 - 7399481
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Reuso no Processo	140,00	--	610751 - 7399479

3.5 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	60,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	200,00 - mg/L
Toxicidade Aguda (FTbl para Vibrio fischeri)	8,00 -	Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	8,00 - Nenhum
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L	--	--

3.6 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
		MPT	CO	O2	SOx	NOx	PTS	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 4	610351.8 - 7399519.2	560 (6)	1.000 (6)	11,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 5	610327.6 - 7399505.0	560 (7)	1.300 (7)	11,00 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 6	610350.0 - 7399508.0	560 (7)	3.000 (7)	17,00 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 7	610349.6 - 7399522.8	300 (6)	500 (6)	3,00 (6)	2.700 (6)	1.600 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Fonte Fugitiva	---	--	--	--	--	--	240 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	2,00 unid	Reciclagem externa
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	12.000,00 kg	Incorporação em solo agrícola
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	17,00 l	Re-refino de óleo
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	210,00 kg	Incorporação em solo agrícola
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	180,00 kg	Reprocessamento de óleo
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	14,00 kg	Reciclagem externa
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	0,15 kg	Reciclagem externa
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	315,00 kg	Aterro Municipal
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	900,00 kg	Incorporação em solo agrícola
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	400,00 kg	Incorporação em solo agrícola
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	850,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	2.000,00 kg	Reciclagem externa

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	2.000,00 kg	Incorporação em solo agrícola
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	110,00 kg	Reciclagem externa
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	5,00 kg	Reciclagem externa
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	140,00 kg	Reciclagem externa
190801 - Resíduos retirados da fase de gradeamento	9.000,00 kg	Incorporação em solo agrícola

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se da à Licença de Operação (Ampliação), para a atividade de INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - ABATEDOURO DE AVES, da interessada FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.974.731/0006-42, localizado na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, km 302,8, S/N, no Município de Joaquim Távora - PR, Bacia Hidrográfica do Cinzas, Coordenadas UTM 610243.20 m E e 7399599.20 m S - fuso 22 K.

2. A presente licença irá englobar a Fábrica de Farinha e óleos, inseridas dentro do abatedouro da Frangos Pioneiro, pertencendo estas a mesma matrícula, as quais estão licenciadas através da Licença de Operação n° 146754, Protocolo n° 15.499.732-6.

3. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) através do caminho www.dea.iap.pr.gov.br. Sendo que os comprovantes deverão ser apresentados no próximo pedido de renovação da licença.

4. Os padrões e periodicidade de amostragem de emissões atmosféricas das chaminés do empreendimento deverão atender ao disposto pela Resolução SEMA 016/2014.

5. A Caldeira Aalborg M3P modelo 11011 deverá ser monitorada caso seja operada por no mínimo 336 horas anuais, conforme Artigo 17 da Resolução SEMA 016/2014.

6. Todas as ampliações implicam em melhorar a gestão de resíduos sólidos, o tratamento de efluentes e taxas de emissões atmosféricas. Dessa forma, deverão ser previstos a melhoria contínua e manutenção das estruturas de apoio e destinação adequada de resíduos sólidos, eficiência do tratamento de efluentes dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e pelas Outorgas de Captação e Lançamento e as taxas de emissão atmosférica.

7. O PGRS apresentado, conferido e aprovado por este Instituto Água e Terra é de responsabilidade do empreendimento e deve ser RIGOROSAMENTE atendido em todas as suas disposições.

8. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

9. É ônus do gerador, realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela atividade, dessa forma, devendo ser corretamente segregados e acondicionados, e encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada (PNRS Lei nº 12.305/10).

10. Resíduos perigosos (lâmpadas, óleos, tintas, entre outros) devem ser encaminhados para tratamento especializado. (ABNT NBR 10004:04).

11. É PROIBIDA a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos in natura a céu aberto e em corpos hídricos.

12. Fica PROIBIDA a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material (Art. 15 SEMA 016/14).

13. O pátio da empresa deve permanecer limpo e organizado, enviando todo tipo de resíduo para um destino ambientalmente adequado, evitando assim proliferação de vetores e danos ambientais, além de melhorar o aspecto visual do empreendimento.

14. Em ocorrendo a necessidade de TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, este deverá ser procedido de Autorização Ambiental específica, para os resíduos que couberem à Resolução CEMA nº 50/2005 e Portaria IAP nº 212/2019 ou a que venha substituí-la.

15. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N. ° 212/2019.

16. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

17. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

18. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

19. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

20. Esta licença não contempla as operações de transporte de resíduos sólidos.

21. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

22. Devem ser rigorosamente atendidos todos os padrões e limites máximos permitidos de emissões atmosféricas, estabelecidos pela Resolução SEMA nº 016/14, e na que vier a substituí-la, em todos os seus critérios. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONDICIONANTE SUJEITARÁ O EMPREENDIMENTO À MULTA.

23. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

24. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

25. As ampliações ou alterações da atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido no Artigo 75 da Resolução CEMA nº 107/2020, ensejarão novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

26. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

27. Esta Licença, não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, e de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97, Artigo 8º, não impedirá exigências futuras decorrentes de avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual n° 857/79 - Artigo 7°, § 2°.

28. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o requerente, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/98 regulamentada pelo Decreto n° 6.514/08 e 6.686/08.

29. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

30. Em conformidade com o Art.19 da Resolução CONAMA nº 237/97, esta Licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação, ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normais legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

31. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreencimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

32. A presente Licença Operação de Ampliação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º inciso III da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução CEMA nº 107/2020, e autoriza o funcionamento propriamente dito do empreendimento e atividade.

33. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

34. Fica assegurado ao Instituto Água e Terra o direito de fiscalizar o cumprimento das condicionantes supracitadas, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pelo Instituto, como decorrência da legislação ambiental federal e estadual aplicável.

35. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

36. Deverá requerer a renovação da licença de operação em um prazo maior que 120 (cento e vinte) dias de antecedência mínima da expiração de seu prazo de validade, conforme recomendação da Resolução CEMA nº 107/2020 - art. 4º § 3º. Estando o empreendimento sujeito a sanções administrativas caso o requerimento seja realizado posteriormente.

37. Deverá ser fixada em local visível no empreendimento cópia desta Licença de Operação.

EM BRANCO

Curitiba, 07 de Julho de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by [redacted]
Date: 2022.07.07 12:17:27 BRT

[redacted]
Diretoria de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição

SIEVISA
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000006

VENCIMENTO: 25 / 01 / 2025

Razão Social: FRANGOS PIONEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FRANGOS PIONEIROS
CNPJ: 00.974.731/0006-42
Endereço: Rodovia Par[redacted]Tavora /PR - 86455-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1012-1/01 - Abate de aves
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate

OBSERVAÇÃO: DEFERIDO!

LOCAL E DATA: Joaquim Tavora, 25 de Janeiro de 2024

[redacted]
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 81B3D891BE3C16CE50B377437616BE4A
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

[redacted]
Assinado digitalmente por [redacted]
Localização: Rua Dr. Lincoln Graça, 197
Data: 2024.01.25 15:57:05-03'00'

Rua Doutor Lincoln Graça - N° 197 Centro
Joaquim Távora - PR - CEP: 86455-000
[redacted]

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISAO DE CADASTRO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com **ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15/ENTREPOSTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - E01** Localizada em **JOAQUIM TÁVORA** Estado **PARANÁ** está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **1372** de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 12 de março de 2024.

Processo nº 21000.030431/2019-99

Processo SEI número: 21000.030431/2019-99	**Documento SEI número:** 34145450

Documento assinado eletronicamente por [redacted] **Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 12/03/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **34145450** e o código CRC **C984553E**.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200766920	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]
AMP2300103300

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MANAUS
Local

23 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data / Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 1414[redacted] e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/055.660-4	AMP2300103300	22/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:14.141.553/0001-79 NIRE 1320076692-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte a baixo:

[redacted], Brasileira, natural de Palmitos/SC, nascido em 22/01/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF:0[redacted] e portador da C.I sob o n° [redacted] emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Aven[redacted] Fundos, Andar Supe[redacted] Manaus/AM, CEP:69.0[redacted]

[redacted], Brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° [redacted] SSP-SC e CPF n° [redacted] residente e [redacted] Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da fazenda – **CNPJ** sob o n° 14.1[redacted]1-79, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 1[redacted] em sessão realizada em 18/08/2011, com sede nesta cidade na Avenida Cosme Ferreira , n°6110 – A, Bairro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM, CEP:69.084.425, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE.

A Sociedade Empresária resolve constituir uma filial que será localizada na Avenida Dos Oitis, n° 1, Bairro Distrito Industrial I, Cep: 69.075-842, Manaus-AM. Possuindo as mesmas atividades da Matriz.

A filial tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividades Primária:

- 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Atividades Secundárias:

- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercadorias e armazens.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar as demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:14.141.553/0001-79

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeada e qualificada, a saber:

[redacted], Brasileira, natural de Palmitos/SC, nascido em 22/01/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF:[redacted], e portador da C.I sob o n° [redacted], emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Cosme Ferreira, n°[redacted]s, Andar Superior - Zumbi dos Palmares, CE[redacted] Manaus/AM, e

[redacted], brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° [redacted] SSP-SC e CPF n° [redacted], residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, [redacted] CEP: 69084-425, Manaus-AM.

Firmam a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A empresa gira sob a denominação de **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Cosme Ferreira, n°6110 - A, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP:[redacted], Manaus/AM.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo: A empresa possui filial a saber, localizada na Avenida Dos Oitis, n° 1, Bairro Distrito Industrial I, Cep: 69.[redacted], Manaus-AM.

A filial tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividades Primária:

- 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Atividades Secundária:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8.[redacted]- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercadorias e armazens.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividades Primária:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Atividades Secundárias:

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente legal do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
[redacted]	594.000	99%	R$ 594.000,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

[redacted]	6.000	1%	R$ 6.000,00
TOTAL:	**600.000**	**100%**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **JACSON JUNIOR BASEGGIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

sócios, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO.

A empresa **J G [redacted] LTDA,** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE".

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma Retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro de MANAUS – AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Manaus/AM, 22 de agosto de 2023

_____
[redacted]

_____
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/055.660-4	AMP2300103300	22/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 14.141.553/0001-79 e protocolado sob o número 23/055.660-4 em 23/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1380983, em 23/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [redacted]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, [redacted] Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por [redacted] Servidor(a) Público(a), em 23/08/2023, às 10:24.

[redacted]

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/055.660-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1380983 em 23/08/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230556604 - 23/08/2023. Autenticação: B94E51E11660AD69CF96D4D02B3FD35ED81538C8. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/055.660-4 e o código de segurança MHNS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/055.660-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1380983 em 23/08/2023 da empresa 132[redacted] J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1390030518-6	AVENIDA D[redacted] 69075-842 - MANAUS/AM

23 de ago de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200766920	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº ECN/REMP [redacted]
AMP2300122094

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS
Local

25 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.271-7	AMP2300122094	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:14.141.553/0001-79 NIRE 1320076692-0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte a baixo:

[redacted], brasileira, natural de Palmitos/SC, nascido em 22/01/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF: [redacted] e portador da C.I sob o nº [redacted] emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Cosme [redacted] Andar Superi [redacted] us/AM, CEP:69.084-425.

[redacted] brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP-SC e CPF nº [redacted], residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira nº 6110 Apt. 2 Bairro: Zumbi [redacted] naus-AM.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da fazenda – **CNPJ** sob o nº 14[redacted]79, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13[redacted]0, em sessão realizada em 18/08/2011, com sede nesta cidade na Avenida Cosme [redacted] irro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM, C[redacted] **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A sociedade empresária resolve alterar o endereço da sua MATRIZ para A[redacted] ial I, Cep: [redacted], Manaus-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

A sociedade empresária resolve alterar o endereço da sua FILAL para Aven[redacted] Bairro: Zumbi dos [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ [redacted] e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações havidas e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar as demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:14.141.553/0001-79

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeada e qualificada, a saber:

[redacted], brasileira, natural de Palmitos/SC, nascido em 22/01/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF:[redacted] e portador da C.I sob o n° [redacted], emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Cosme Ferreira, n°6110, Fundos, Andar Superior - Zumbi dos Palmares, CEP:69.084-425, Manaus/AM, e

[redacted] brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° [redacted] SSP-SC e CPF n° [redacted] residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreira n° 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A empresa gira sob a denominação de **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Dos Oitis, n° 1, Bairro Distrito Industrial I, Cep: 69.075-842, Manaus-AM.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo: A empresa possui filial a saber:

Filial inscrita sob CNPJ: 14.141.553/0002-50, situada na Avenida Cosme Ferreira, n°6110 - A, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP:69.084.425, Manaus/AM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

A filial tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividades Primária:

- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercadorias e armazens.

Atividades Secundária:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

administrativo
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

Atividades Primária:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Atividades Secundárias:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.
[redacted]

perigosos e mudanças, municipal;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente legal do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
JACSON JUNIOR BASEGGIO	594.000	99%	R$ 594.000,00
GESSANDRA SIMIONI BASEGGIO	6.000	1%	R$ 6.000,00
TOTAL:	**600.000**	**100%**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio [redacted] com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 1[redacted]79 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] Lins - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO.

A empresa **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE".

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma Retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2023

_____

_____

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.271-7	AMP2300122094	25/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 14.141.553/0001-79 e protocolado sob o número 23/061.271-7 em 25/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1392820, em 25/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [redacted]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	25/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por [redacted], Servidor(a) Público(a), em 25/09/2023, às 17:02.

[redacted]

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/061.271-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

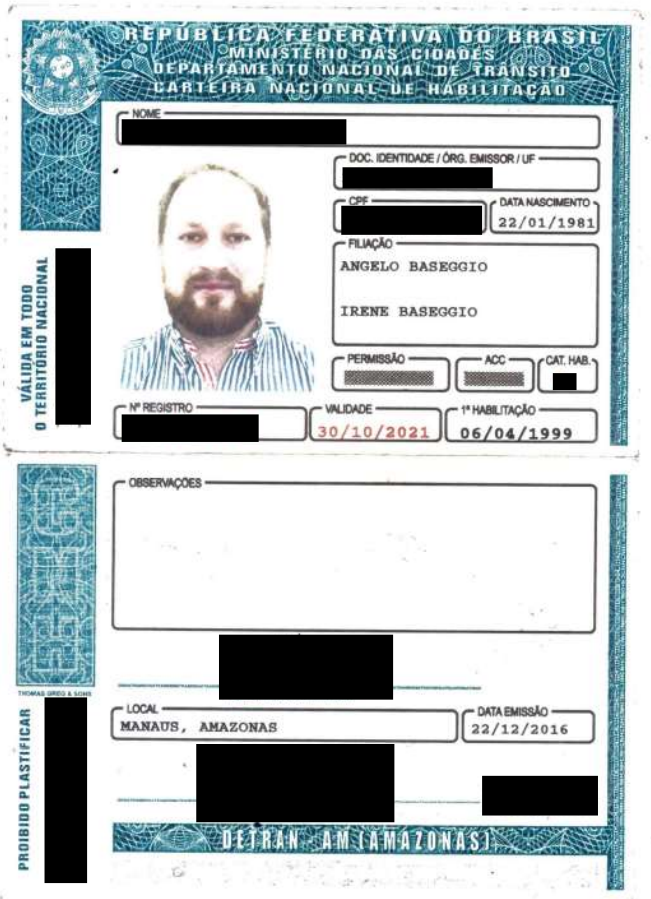
Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1392820 em 25/09/2023 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 230612717 - 25/09/2023. Autenticação: F8015B3EB9A2A68F624EDCA58E4477442206. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.271-7 e o código de segurança GveL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por [redacted] Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME [redacted]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF [redacted]

CPF [redacted] DATA NASCIMENTO 22/01/1981

FILIAÇÃO
ANGELO BASEGGIO
IRENE BASEGGIO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. [redacted]

Nº REGISTRO [redacted] VALIDADE 30/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 06/04/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL [redacted]

OBSERVAÇÕES

[redacted]

LOCAL MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO 22/12/2016

[redacted]

DETRAN AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR [redacted]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

1. [redacted] brasileiro, Natural de Palmitos/SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1981, empresário, CPF nº. 029.316.429-08 portadora da C.I. sob o nº 3.408.424 emitido pela SESP/SC, e.
2. [redacted] brasileira, natural de Concórdia/SC nascida em 19 de Agosto de 1983, casado em comunhão parcial de bens, empresária, CPF. nº. [redacted] portador da C.I. nº [redacted] emitido pela SESP/SC, ambos residentes e domiciliados A[redacted]fundo Andar Superior, Bairro Zumbi dos Palmares, M[redacted]ituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes claúsulas

[redacted] - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Bom Entendo nº. 207, Bairro Novo Reino, Manaus/AM, CEP: 69086-133.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizada dividido em 230.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), cada quota, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	R$	%
Jacson Junior Baseggio	115.000	115.000,00	50
Gessandra Simioni Baseggio	115.000	115.000,00	50
Total	230.000	230.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A Sociedade operará com os seguintes objetivos:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

[redacted]

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/02 - Peixaria
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do seu contrato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRACÃO DA SOCIEDADE:

A Administração da sociedade caberá aos sócios [redacted] e [redacted] com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[redacted]

[redacted]

CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE OU INTERDICÃO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O mesmo procedimento será adotado em ou tros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:
Os administradores [redacted] declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em vista de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO DE MANAUS ES TADO DO AMAZONAS:
Fica eleito o foro da Cidade de Manaus Estado do Amazonas para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, também vai assinado por (02) duas testemunhas.

[redacted]

Manaus 01 de Agosto de 2011.

TABELIONATO DE NOTAS

RECO

[redacted]

[redacted]

[redacted]

CARTÓRIO RABELO - 1º OF

SELO ELETRÔNICO DE FIS

[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2011
SOB Nº: [redacted]
Protocolo [redacted]

[redacted]

MERCIO DE PRODUTOS
TICOS LTDA

TESTEMUNHAS

[redacted]

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200766920	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]

AMP2100062561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

8 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança oIKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] – Secretário-Geral
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.120-2	AMP2100062561	08/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:14.141.553/0001-79 NIRE: 13200766920

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a baixo nomeadas e qualificadas a saber:

[redacted], brasileiro, natural de Palmitos/SC, nascido em 22/01/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF: [redacted], e portador da C.I sob o nº [redacted] emitida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Cosme Ferreira, nº6110, Fundos, Andar Superior, Bairro: Zumbi dos Palmares, CEP:69.084-425, Manaus/AM, e;
[redacted] brasileira, natural de Concórdia-SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/08/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP-SC e CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Av. Cosme Ferreiran nº 6110, Apt. 2, Bairro: Zumbi dos Palmares, CE[redacted] Manaus-AM.

Únicos Sócios da empresa **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede nesta cidade na Avenida Cosme Ferreira, n[redacted]- A, Bairro: Zumbi dos Palmares, Manaus/AM[redacted] inscrita no cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da fazenda - **CNPJ** sob o nº [redacted]01-79, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13[redacted]920, em sessão realizada em [redacted], resolvem alterar e consolidar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL.

Os socios em comum acordo resolvem alterar o porte empresarial que antes era **MICROEMPRESA – ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, a qual declara que se enquadra na condição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Os sócios resolvem alterar o objeto social para as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança oIKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] – Secretário-Geral.

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração havida e para maior facilidade e clareza, resolvem os sócios consolidar e adequar as demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:14[redacted]79 NIRE: 132[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted]
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança oIKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] - Secretário-Geral.
[redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A empresa gira sob a denominação de **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Cosme Ferre [redacted] dos Palmares, CEP: [redacted] Manaus/AM.

Parágrafo único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/02 - Peixaria;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted]
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança olKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] – Secretário-Geral.
[redacted]

administrativo;

- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente legal do País, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
[redacted]	594.000	99%	R$ 594.000,00
	6.000	1%	R$ 6.000,00
TOTAL:	**600.000**	**100%**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio [redacted] com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança oIKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] – Secretário-Geral.
[redacted]

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO.

A empresa **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE".

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Manaus/AM, 04 de junho de 2021

[redacted]

[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1118743 em 10/06/2021 da Empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 14141553000179 e protocolo 210321202 - 09/06/2021. Autenticação: 75C51B436ED3DFC8034969CC832BB110DD68D4. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/032.120-2 e o código de segurança oIKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por [redacted] – Secretário-Geral.
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/032.120-2	AMP2100062561	08/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 14.141.553/0001-79 e protocolado sob o número 21/032.120-2 em 09/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1118743, em 10/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [redacted]

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [redacted] Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF Nome	Data Assinatura
[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital	
[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF Nome	Data Assinatura
[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital	
[redacted]	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por [redacted] Servidor(a) Público(a), em 10/06/2021, às 09:07.

[redacted]

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/032.120-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. quinta-feira, 10 de junho de 2021

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007 [redacted] **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/10/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, residente na avenida dos oitis n°1, , DISTRITO INDUSTRIAL I, CEP: 69075-842, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 14.141.553/0001-79. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2024.

PEDIDO N°: ***0007*** [redacted]

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 14.141.5[redacted]

NIRE: 132[redacted]

AV: COSME FERREIRA, 6[redacted]
M
CE

31 DEZEMBRO 2023

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 1[redacted]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(Valores expressos em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades	839.105	1.290.386
Duplicatas a receber	26.831.911	23.470.738
Impostos a recuperar	136.878	290.091
Adiantamentos	2.188.842	2.886.907
Estoque	34.326.237	26.257.271
	64.322.973	54.195.394
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos judiciais		-
Outros Créditos	1.760.643	1.760.643
Operações de mutuo a receber		-
	1.760.643	1.760.643
PERMANENTE		
Investimentos	17.924,11	72.491
Imobilizado	66.893.134	66.543.064
Diferido		
	66.911.058	66.615.555
	132.994.674	**122.571.592**

	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	20.779.373	21.159.739
Empréstimos e financiamentos	8.429.830	11.434.014
Salários e encargos sociais	564.281	366.830
Impostos e contribuições	655.206	450.021
Outras contas a pagar	213.265	150.881
	30.641.955	33.561.485
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	2.284.576	10.225.384
Outras Contas a Pagar	-	-
Crédito especial para investimentos	-	-
	2.284.576	10.225.384
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	600.000	600.000
Reserva de capital	-	-
Lucro / (Prejuízo) do período	25.583.419	28.532.505
Lucros (prejuízos) acumulados	73.884.724	49.652.219
	100.068.143	78.784.724
	132.994.674	**122.571.592**

[redacted]

Aguinaldo P.Franchetto do Vale

[redacted]

Folha 657

DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 14.14[redacted]1-79 - NIRE: 13200766920

AV: COSME FERREIRA, 6[redacted]S/AM

01.01.2023 a 31.12.2023

(+) RECEITA BRUTA	2023	2022
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS	**430.429.045**	**446.689.836**
VENDAS DE MERCADORIAS	430.429.045	446.689.836
(-) DEDUÇOES DA RECEITA	**(26.363.779)**	**(28.253.132)**
(-)IMPOSTOS S/RECEITAS	(26.363.779)	(28.253.132)
(=) RECEITA LÍQUIDA	**404.065.266**	**418.436.704**
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(356.610.464)	(374.339.484)
(=) LUCRO BRUTO	**47.454.802**	**44.097.221**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(11.970.232)**	**(11.037.706)**
ADMINISTRATIVAS	(11.621.584)	(10.720.556)
DESPESAS TRIBUTÁRIA	(348.648)	(317.150)
(=) RESULT.OPERAC. ANTES RESULT.FINANCEIRO	**35.484.570**	**33.059.515**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**(6.794.616)**	**(1.121.132)**
RECEITAS FINANCEIRAS	42.712	1.424.941
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.837.328)	(2.546.073)
(=)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**504.764**	**341.850**
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**29.194.719**	**32.280.233**
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.647.139)	(2.747.142)
(-) CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	(964.161)	(1.000.585)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**25.583.419**	**28.532.505**

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

[redacted]

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: [redacted]01-79 - NIRE: 132[redacted]

01.01.2023 a 31.12.2023

INDICES FINANCEIROS

MEMORIA DE CÁLCULO			CALCULO DE 2023	CALCULO DE 2023
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) =	AC	64.322.973	2,10	1,61
	PC	30.641.955		
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) =	AC + ARLP	66.083.616	2,01	1,28
	PC + ELP	32.926.531		
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) =	ATIVO TOTAL	132.994.674	4,04	2,80
	PC + ELP	32.926.531		

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ
AVENIDA CEL TEXEIRA Nr 8148 - MANAUS (AM) - CEP 69037-000
[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JG Comercio de Produtos Alimentícios L[redacted] A - ZUMBI DOS PALMARES, Manaus- AM - CEP: 69.084-425, inscrita no CNPJ 14.[redacted]-79, forneceu todos os gêneros alimentícios em plenas condições de consumo, no prazo de entrega estabelecido por esta organização militar, através das Notas Fiscais n º 39626; 39625; 30186; 30190; 30193; 30192; 30191 e Notas de Empenhos 2018NE800552; 2018NE800553; 2018NE800554; 2018NE800555; 2018NE800607; 2018NE800607; 2018NE802377; 2018NE802398.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quartel em Manaus - AM, 30 de janeiro de 2019.

[redacted]
Aprovisionador da 3ª Companhia de Forças Especiais

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETR
Certifico que
Art 7o inciso
Selo: AOS
Emitido po
FUNETJ:
Código de validação:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, CNPJ: 14.141.553/0001-79, situada na RUA ARICA, 260 forneceu **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descriminado abaixo, à BASE AÉREA DE MANAUS - BAMN, UASG 120082, CNPJ Nº 00.3 -63, cumprindo rigorosamente suas obrigações, prazos e preços acordados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD
4	Descrição: carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação desossado e congelado. Descrição Complementar: PATINHO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALAGEM A VÁCUO.	KG	FRIBOI	25000
7	Descrição: carne in natura, origem suína, tipo carré, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, validade 12 meses. Descrição Complementar: CARRE FATIADO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO.	KG	DALIA	8000
12	Descrição: carne in natura, nome da carne maminha. Descrição Complementar: MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO.	KG	FRIBOI	1000
13	Descrição: carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação desossada e congelada. Descrição Complementar: PALETA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO.	KG	FRIBOI	25000
18	Descrição: lingüiça, tipo industrializado, ingredientes carne de frango, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 90 d. Descrição Complementar: LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE,TIPO TOSCANA,CONGELADA.	KG	SEARA	9000
19	Descrição: linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 d. Descrição Complementar: LINGUIÇA DE PORCO DE 1ª QUALIDADE, TIPO TOSCANA, CONGELADA.	KG	SEARA	7000
25	Descrição: miúdos, origem suína, apresentação salgado, aplicação feijoada. Descrição Complementar: PERTENCES (COMPLETO) PARA FEIJOADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADAS A VÁCUO.	KG	ALIBEM	7000
28	Descrição: miúdos, origem suína, tipo rabo, apresentação salgado, aplicação feijoada.	KG	SEARA	1000

	Descrição Complementar: RABO DE PORCO SALGADO DE 1ª QUALIDADE.			
29	Descrição: salsicha, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada, embalagem à vácuo de 5kg. Descrição Complementar: SALSICHA PARA HOT-DOG CONGELADA DE 1ª QUALIDADE.	KG	ESTRELA	6500
124	Descrição: óleo vegetal comestível, nome óleo de soja. Descrição Complementar: ÓLEO DE SOJA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 900 ML.	UN	SOYA	25000

Não temos, portanto, nada que desabone sua conduta empresarial.

Manaus-AM, 16 de agosto de 2012.

[redacted]

Ordenador de D[redacted]ase Aérea de Manaus

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNI[redacted]
Certifico que a pr[redacted]
Art. 7o inciso V, [redacted]

[redacted].com.br

10º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14[redacted]1-79, situada na Av. Cosme Ferreira, nº 6110, Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, é nosso **FORNECEDOR HABITUAL** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, dentre eles: **CARNES BOVINAS, SUÍNAS, OVINAS, PEIXES, VÍSCERAS, EMBUTIDOS, PRESUNTOS, QUEIJOS, CHARQUE, FRANGOS, PEIXES E HORTIFRUTIGRANJEIROS**.

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 21 de Novembro de 2017.

[redacted]

MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CARLOS CHAGAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda-ME, CNPJ 1[redacted]79** fornece a esta instituição gêneros alimentícios em geral, não havendo nada que desabone a conduta, a qualidade e o atendimento dispensado a esta instituição no que se refere a quantitativos e prazos acordados.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Instrução de Guerra na Selva, com sede na avenida São Jorge, nº 750, bairro São Jorge, Manaus, Amazonas, CEP 69033-000, incrito no CNPJ sob o nº 09.651.520/0001-39, atesta que a empresa J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.141.553/0001-79, situada na avenida Cosme Ferreira, nº 6110, bairro Zumbi dos Palmares, CEP 69084-425, Manaus, Amazonas, forneceu a este Centro gêneros alimentícios conforme notas de empenho abaixo relacionadas, cumprindo satisfatoriamente as condições estabelecidas, dando plena e total garantia.

NOTA DE EMPENHO (NE)	DATA DA NE	PREGÃO	VALOR DO EMPENHO
2018NE800301	03 AGO 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 8.508,76
2018NE800513	15 OUT 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 12.950,33
2018NE800547	29 OUT 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 4.899,56

Informamos que até a presente data não há nada que desabone a sua conduta e capacidade técnica, no cumprimento de suas obrigações para com o Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2019.

[redacted]

Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MASTERFRIGO JG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.141.553/0001-79, estabelecida à Av. Cosme Ferreira, 6110, Zumbi dos Palmares, cumpriu adequadamente o compromisso de fornecimento dos produtos, conforme Nota Fiscal 38.498 de 14/12/2018, em conformidade com o Empenho 2018NE801762, no valor de R$ 8.819,01 (oito mil oitocentos e dezenove reais e um centavo), para o **COMANDO MILITAR DA AMAZONIA**, estabelecida na Av. Coronel Teixeira, [redacted] inscrito no CNPJ 10.207.029/0001-00.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus-AM, 10 de janeiro de 2019.

[redacted]

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2014

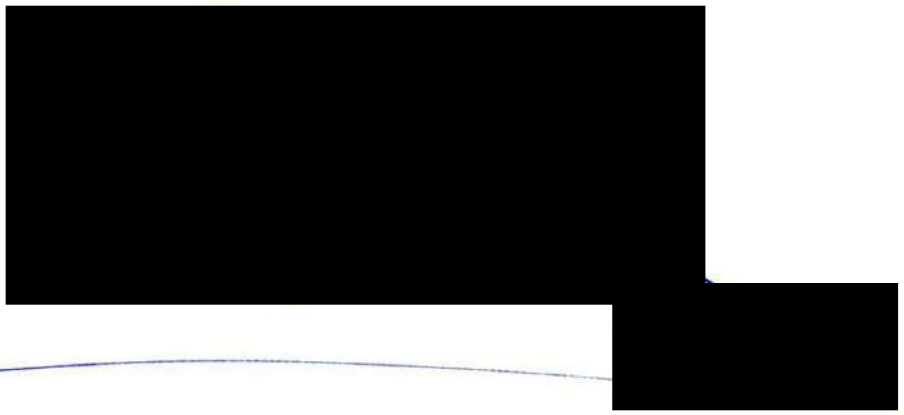
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.533/0001-79, estabelecida na Avenida Arica, nº 260 – Galpão 06,bairro Mauazinho, na cidade [redacted]AS, forneceu satisfatoriamente ao **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**, CNPJ nº 09[redacted] os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produto	Nota Fiscal		Quantidade	Total
	Número	Data		
Coxa e Sobrecoxa de frango	001274	07/05/2014	30.000 Kg	90.000 Kg
	001301	27/05/2014	30.000 Kg	
	001299	27/05/2014	30.000 Kg	
Filé de Peito de Frango	001300	27/05/2014	28.080 Kg	127.776 Kg
	001303	13/06/2014	27.432 Kg	
	001311	16/06/2014	30.110 Kg	
	001310	16/06/2014	22.558 Kg	
	001337	01/07/2014	19.596 Kg	
Coxão Mole Bovino Congelado	001286	19/05/2014	10.336,04 Kg	66.214,16 kg
	001341	04/07/2014	28.000 Kg	
	001346	09/07/2014	9.878,12 Kg	
	001349	09/07/2014	18.000 Kg	
Lagarto Bovino Congelado	001287	19/05/2014	4.857,77 Kg	32.262,52 Kg
	001347	09/07/2014	17.404,75 Kg	
	001348	09/07/2014	10.000 kg	
Pernil Suíno S/Osso Congelado	001224	09/04/2014	20.000 Kg	30.000 Kg
	001315	18/06/2014	10.000 Kg	
Suco Concentrado	000218	08/01/2013	12.000 L	25.000 L
	000618	18/05/2013	13.000 L	
Óleo de Soja Soya Pet	000120	05/11/2012	12.600 L	25.020 L
	000157	22/11/2012	12.420 L	

(Continuação do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2014, de 24 de julho de 2014 ..... Fl 2/1)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MANAUS, em 24 de Julho de 2014.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS, com sede à Avenida [redacted] nº 770, Crespo, Manaus - AM, CEP. 69073-177, CNPJ Nº 00.394.429/0188-24, por seu Ordenador de Despesa abaixo assinado, vem através deste, atestar para fins de participação em licitações, que a empresa J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, devidamente inscrita CNPJ sob o N° [redacted] 79, Rua: [redacted] - Bairro [redacted], no município de Manaus - Am, atendeu de forma satisfatória o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as notas de empenhos: **2017NE801717, 2017NE801801, 2017NE801803, 2017NE801813, 2017NE801815, 2017NE801819, 2017NE801821 e 2017NE801823** e com as respectivas **NOTAS FISCAIS**: **020465, 020466, 020467, 020511, 020512, 020513, 021022, 021040, 021041, 022357 e 022368**. Ate a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone sua idoneidade comercial e **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Manaus – AM, 24 de Janeiro de 2018.

[redacted]

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Pró-Reitoria de Planejamneto e Administração - PROPLAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE - ME**. Situada na Av. Cosme Ferreira, [redacted] Manaus/AM, inscrita no CNPJ: [redacted]01-79, e nosso **FORNECEDOR HABITUAL** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contrados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Itacoatiara-AM, 29 de Janeiro de 2019

[redacted]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.141.553/0001-79, situada na avenida Cosme Ferreira, nº [redacted]us-AM, é nosso Fornecedor Habitual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, dentre eles: Carnes Bovinas, Suínas, Ovinas, Charque, Enlatados, Arroz, Feijão, Achocolatado, Vinagre, Leite Condensado, Óleo Vegetal, Ovo, Macarrão, Macarrão e Leite de Coco.

Atestamos ainda que, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dosa padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Figueiredo, 04 de fevereiro de 2019.

[redacted]

Prof. Dr. [redacted]
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº [redacted]04.01.2016

DIREÇÃO GERAL
DG
IFAM
CAMPUS PRES FIGUEIREDO

Umanizzare
Gestão Prisional Privada

Manaus, 04 de julho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2018

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.553/0001-79, estabelecida na Avenida [redacted] Zumbi dos Palmares, na cidade de MANAUS, Estado do AMAZONAS, forneceu satisfatoriamente a **UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A**, CNPJ [redacted] os produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produto	Nota Fiscal		
	Número	Data	Total
Arroz Branco Tipo 1	28.081	01/05/2018	R$ 43.151,26
Achocolatado em Pó			
Açúcar Cristal			
Doce de Banana Tablete			
Doce de Goiaba Tablete	21.914	06/01/2018	R$ 30.391,60
Café em Pó			
Leite em Pó			
Farinha de trigo			
Farinha Uarini Ovinha	22.798	01/02/2018	R$ 4.429,05
Macarrão Espaguete com ovos			
Margarina			
Milho Verde			
Óleo de soja	27.595	31/05/2018	R$ 21.943,56
Sal Refinado			
Vinagre			
Composto lácteo em pó			
Extrato de tomate	28.137	14/06/2018	R$ 43.225,11
Peito de Frango			
Coxa com Sobrecoxa de frango			
Charque			
Linguiça de frango	28.805	01/07/2018	R$ 49.121,61
Picadinho (carne moída)			
Musculo bovino			
Costela bovina			
Fígado Bovino	28.806	01/07/2018	R$ 33.887,46
Bucho Bovino			
Empanado de frango			
Peixe Tambaqui			
Peixe Jaraqui	26.840	16/05/2018	R$ 40.936,51

Umanizzare Gestão Prisional e Serviços S/A
[redacted]
Dayanne Cel
Compras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - MAUÉS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo à solicitação da empresa MASTERFRIGO JG COM PROD ALIMENT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14[redacted], com sede na cidade de Manaus-AM. ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com este INSTITUTO todos os procedimentos na compra com pesquisa de mercado, tendo como objeto o fornecimento de produtos alimentícios.

Declaramos a aquisição dos objetos, atendendo à todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que DESABONE a referida empresa até o presente momento.

Maués, 19/11/2019

[redacted]

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 232.706,88 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.168.637
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COS [redacted] ZUMBI
MANAU [redacted]
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.168.637
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco
[redacted]

Chave de Acesso
1322 0714 1415 5300 0179 5500 1000 1686 3710 0206 7950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222131315257 26/07/2022 17:32:29

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	26/07/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	28/07/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	15:48

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.706,88

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**232.706,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
14112	VOL.	DIVERSAS		14.112,000	14.112,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
000389	PERNIL SUINO S/OSSO SADIA 18 KG - CEST: 17.087.00	0203.29.00	041	5102	Kg	14.112,000	16,49	232.706,88	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00206795 CÓ[redacted]
EMPENHO 2022 NE 36[redacted]
BRADESCO - AGÊNCIA[redacted]
PRODUTOS ALIMENTIC[redacted]
PREZADO CLIENTE AT[redacted]
ACEITAMOS RECLAMA[redacted]
COMANDO 12º REGIAC[redacted]
VENDEDOR: LICITACO[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 315.336,30 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.170.755
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
[redacted]
MANAUS-AM [redacted]
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.170.755
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco
[redacted]

Chave de Acesso
1322 0814 1415 5300 0179 5500 1000 1707 5510 0209 4790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222145364294 10/08/2022 12:49:50

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	10/08/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	11/08/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	13:47

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.336,30

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**315.336,30**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
1867	VOL.	DIVERSAS		18.670,000	18.670,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010075	BISTECA SUINA SERRADA SADIA CX 10KG - CEST: 17.087.00	0203.29.00	041	5102	Kg	18.670,000	16,89	315.336,30	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00209479 CÓDIC
EMPENHO 2022 NE 400 E
BRADESCO - AGÊNCIA: 2
DE PRODUTOS ALIMENT
PREZADO CLIENTE ATEN
ACEITAMOS RECLAMAÇÕ
COMANDO 12º REGIAO M
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 149.814,30 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.170.756
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
[redacted]BI

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.170.756
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1322 0814 1415 5300 0179 5500 1000 1707 5610 0209 4800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222145363962 10/08/2022 12:50:06

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	10/08/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	11/08/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	13:47

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.814,30

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**149.814,30**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
887	VOL.	DIVERSAS		8.870,000	8.870,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010075	BISTECA SUINA SERRADA SADIA CX 10KG - CEST: 17.087.00	0203.29.00	041	5102	Kg	8.870,000	16,89	149.814,30	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00209480 CÓ
EMPENHO 2022 NE 54
BRADESCO - AGÊNCIA
DE PRODUTOS ALIME
PREZADO CLIENTE AT
ACEITAMOS RECLAMA
COMANDO 12º REGIA
VENDEDOR: LICITACO
[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 362.714,04 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.173.550
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME

[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.173.550
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1322 0814 1415 5300 0179 5500 1000 1735 5010 0212 9190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222164030600 30/08/2022 16:26:53

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	30/08/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	01/09/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	(92) 3659-1225	AM	ISENTO	11:44

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.714,04

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**362.714,04**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
21996	VOL.	DIVERSAS		21.996,000	21.996,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010690	PERNIL SUINO (MIOLO) S/OSSO SADIA CX12KG - CEST: 17.087.00	0203.29.00	041	5102	Kg	21.996,000	16,49	362.714,04	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00212919 CÓDIGO
EMPENHO 2022 NE 581 EN
BRADESCO - AGÊNCIA: 236
DE PRODUTOS ALIMENTÍC
PREZADO CLIENTE ATENÇ
ACEITAMOS RECLAMAÇÕE
COMANDO 12º REGIAO MIL
VENDEDOR: LICITACOES
[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/09/2022
VALOR TOTAL: R$ 175.656,00 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.176.550
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COS[redacted]- ZUMBI
MANAUS[redacted]
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.176.550
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco
[redacted]

Chave de Acesso
1322 0914 1415 5300 0179 5500 1000 1765 5010 0216 9602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222184088888 21/09/2022 13:12:31

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	21/09/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	22/09/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	12:57

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.656,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**175.656,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
1040	VOL.	DIVERSAS		10.400,000	10.400,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010075	BISTECA SUINA SERRADA SADIA CX 10KG - CEST: 17.087.00	0203.29.00	041	5102	Kg	10.400,000	16,89	175.656,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00216960 CÓDIGO:
EMPENHO 2022 NE 579 ENT
BRADESCO - AGÊNCIA: 2368
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
PREZADO CLIENTE ATENÇÃ
ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
COMANDO 12º REGIAO MILI
VENDEDOR: LICITACOES
[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/09/2022
VALOR TOTAL: R$ 187.080.00 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.177.410
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME

AV [redacted] UMBI

MA [redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.177.410
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1322 0914 1415 5300 0179 5500 1000 1774 1010 0218 0227

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113222189772033 27/09/2022 17:15:58

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	27/09/2022

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	29/09/2022

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	15:04

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
218022-A/A	27/10/2022	187.080,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.080,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**187.080,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	3 - TRANSP.PRÓPRIO			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
12000	VOL.	DIVERSAS		54.000,000	54.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
008726	EMPANADO PERDIGAO KG	1602.32.30	060	5405	kg	12.000,000	15,59	187.080,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00218022 CÓDIGO
EMPENHO 2022 NE 580 ENT
BRADESCO - AGÊNCIA: 236
DE PRODUTOS ALIMENTÍCI
ICMS RECOLH.ANTECIP.CF
PREZADO CLIENTE ATENÇ
ACEITAMOS RECLAMAÇÕE
COMANDO 12º REGIAO MIL
VENDEDOR: LICITACOES

[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/04/2015
VALOR TOTAL: R$ 216.274,32 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: FRIGORIFIC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.723
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME

AV.C[redacted]UMBI

MANA[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.001.723
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1315 0414 1415 5300 0179 5500 1000 0017 2310 0001 6274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113150210977583 28/04/2015 14:51:19

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	28/04/2015

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	28/04/2015

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	17:23

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.274,32

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**216.274,32**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	0 - REMETENTE (CIF)			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
1797	VOL.	DIVERSAS		32.328,000	32.328,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
001048	PEITO DE FRANGO C/ OSSO AVENORTE CX 18KG	0210.19.00	041	5102	Kg	32.328,000	6,69	216.274,32	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00001627 CÓDIG[redacted]
REF.PREGAO 040/2014 EM[redacted]
123750016 - DEPOSITO BA[redacted]
PREZADO CLIENTE ATENC[redacted]
ACEITAMOS RECLAMAÇÕ[redacted]
COMANDO 12º REGIAO MI[redacted]
VENDEDOR: FRIGORIFICO[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/07/2018
VALOR TOTAL: R$ 338.100.00 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.029.224
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV [redacted] ZUMBI
MA [redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.029.224
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1318 0714 1415 5300 0179 5500 1000 0292 2410 0034 0756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	113180960107782 09/07/2018 18:01:15

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Substituição Tributária	CNPJ
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Data da Emissão
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09.633.335/0001-11	09/07/2018

Endereço	Ponto de Referência	Bairro/Distrito	CEP	Data da Saída / Entrada
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	10/07/2018

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	09:57

FATURAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálc. do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.100,00

Valor do Frete	Desconto	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**338.100,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	CNPJ
	0 - REMETENTE (CIF)			

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
750	VOL.	DIVERSAS		15.000,000	15.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	% Icms
009285	CORACAO DA ALCATRA EM BIFES RIBEIRO 20KG	0202.30.00	041	5102	Kg	15.000,000	22,54	338.100,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00034075 C
EMPENHO 2017 NE
PREZADO CLIENTE
ACEITAMOS RECLA
COMANDO 12º REGI
VENDEDOR: LICITAC
[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/10/2019
VALOR TOTAL: R$ 50.140,00 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.060.285
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COS[redacted]0 - ZUMBI
MANAU[redacted]
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.060.285
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1319 1014 1415 5300 0179 5500 1000 0602 8510 0073 0471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113191309391020 08/10/2019 16:51:05

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	[redacted]11	08/10/2019

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	09/10/2019

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	08:27

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
073047-A/A	08/11/2019	50.140,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.140,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.140,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
23000	VOL.	DIVERSAS		690.000,000	690.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
007214	ACUCAR CRISTAL ACUCARLESTE 1KG	1701.14.00	060	5405	KG	23.000,000	2,18	50.140,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00073047 CÓ[redacted]
EMPENHO 2019 NE 8[redacted]
ICMS RECOLH.ANTEC[redacted]
PREZADO CLIENTE AT[redacted]
ACEITAMOS RECLAMA[redacted]
COMANDO 12º REGIA[redacted]
VENDEDOR: LICITACO[redacted]

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/04/2020
VALOR TOTAL: R$ 45.780,00 DESTINATÁRIO: COMANDO 12º REGIAO MILITAR - AV CORONEL TEXEIRA, 6155. PONTA NEGRA MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.076.101
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME

AV.C[redacted]0 - ZUMBI
MAN[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.076.101
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1320 0414 1415 5300 0179 5500 1000 0761 0110 0093 9701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113201466878181 28/04/2020 16:24:43

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
COMANDO 12º REGIAO MILITAR	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	[redacted]11	28/04/2020

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV CORONEL TEXEIRA, 6155		PONTA NEGRA	69.037-000	29/04/2020

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	08:40

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
093970-A/A	28/05/2020	45.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.780,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45.780,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
21000	VOL.	DIVERSAS		630.000,000	630.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
007214	ACUCAR CRISTAL 1KG	1701.14.00	060	5405	KG	21.000,000	2,18	45.780,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00093970 C[redacted].BAN 30
EMPENHO 2019 NE
ICMS RECOLH.ANTECIP.CFE.ARTIGO 114 ANEXO 2 DO RICMS/AM
PREZADO CLIENTE ATENÇÃO, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
COMANDO 12º REGIAO MILITAR
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/12/2020
VALOR TOTAL: R$ 30.495,65 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.096.611
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME

AV.CO[redacted] - ZUMBI

MANA[redacted]

[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.096.611
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1320 1214 1415 5300 0179 5500 1000 0966 1110 0118 8943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113201628326325 01/12/2020 16:34:36

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	01/12/2020

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	02/12/2020

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	09:36

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
118894-A/A	31/12/2020	30.495,65						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.495,65

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.495,65**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
638	VOL.	DIVERSAS		2.788,200	2.788,200

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010112	HAMBURGUER - KG	1602.50.00	060	5405	KG	200,000	12,69	2.538,00	0,00	0,00	
009867	ALMONDEGAS	1601.00.00	060	5405	Kg	600,000	13,49	8.094,00	0,00	0,00	
000347	PES SUINO	0203.29.00	041	5102	Kg	1.000,000	10,99	10.990,00	0,00	0,00	
010008	SALSICHA	0203.29.00	041	5102	Kg	185,000	5,89	1.089,65	0,00	0,00	
000960	COSTELA SUINA	1602.31.00	060	5405	Kg	200,000	11,94	2.388,00	0,00	0,00	
009137	ALMONDEGAS	1602.90.00	060	5405	Kg	400,000	13,49	5.396,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00118894
GAP EMPENHO 20[redacted]
02,12,2020
ICMS RECOLH.ANTECIP.CFE.ARTIGO 114 ANEXO 2 DO RICMS/AM
PREZADO CLIENTE ATENÇÃO, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/04/2021
VALOR TOTAL: R$ 44.149,05 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.110.897
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI
MANAUS-AM 69.084-425
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.110.897
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco
[redacted]

Chave de Acesso
1321 0414 1415 5300 0179 5500 1000 1108 9710 0136 4936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113211721750667 12/04/2021 16:29:23

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	12/04/2021

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	13/04/2021

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	10:02

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
136493-A/A	12/05/2021	44.149,05						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
8.255,88	1.486,06	0,00	0,00	0,00	44.149,05

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**44.149,05**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
2935	VOL.	DIVERSAS		5.085,000	5.085,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
010204	HAMBURGUER - KG	1601.00.00	060	5405	Kg	600,000	12,69	7.614,00	0,00	0,00	
009550	PES SUINO	0203.19.00	060	5405	Kg	1.072,000	10,99	11.781,28	0,00	0,00	
000060	SALSICHA	0202.30.00	041	5102	Kg	2.801,000	5,89	16.497,89	0,00	0,00	
010346	ALMONDEGAS	0210.20.00	000	5102	Kg	612,000	13,49	8.255,88	8.255,88	1.486,06	18

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00136493 CÓDI[redacted]
2021NE103
EMPENHO 2021 NE 103 [redacted]
ICMS RECOLH.ANTECIP.CFE.ARTIGO 114 ANEXO 2 DO RICMS/AM
PREZADO CLIENTE ATENÇÃO, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 39.450,00 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.072.085
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI
MANAUS-AM 69.084-425
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.072.085
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1320 0314 1415 5300 0179 5500 1000 0720 8510 0088 4098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113201431567750 02/03/2020 17:06:31

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	02/03/2020

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	03/03/2020

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	08:45

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.450,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.450,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
250	VOL.	DIVERSAS		5.000,000	5.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
000863	COXA SOBRECOXA JAGUA CX 20KG	0207.14.00	041	5102	Kg	5.000,000	7,89	39.450,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00088409 CÓDIGO: [redacted]
GAP EMPENHO 2019 NE 80
PREZADO CLIENTE ATENÇÃO, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/11/2019
VALOR TOTAL: R$ 64.630,00 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.062.522
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI
MANAUS-AM 69.084-425
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.062.522
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco
[redacted]

Chave de Acesso
1319 1114 1415 5300 0179 5500 1000 0625 2210 0076 1031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113191331003231 04/11/2019 16:28:53

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	04/11/2019

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	05/11/2019

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	08:45

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*
076103-A/A	01/12/2019	64.630,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.630,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**64.630,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	9 - SEM OCORRÊNCIA			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
3000	VOL.	DIVERSAS		3.000,000	3.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
000124	ALCATRA BOVINA KG	0202.30.00	041	5102	Kg	2.000,000	23,06	46.120,00	0,00	0,00	
004322	COXAO DURO CONG. FRIBOI CX +/- 23KG	0202.30.00	040	5102	Kg	1.000,000	18,51	18.510,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00076103 C[redacted]
GAP EMPENHO 2019
05,11,2019
PREZADO CLIENTE ATENÇÃO, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/11/2018
VALOR TOTAL: R$ 40.860,00 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.035.657
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI
MANAUS-AM 69.084-425
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.035.657
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1318 1114 1415 5300 0179 5500 1000 0356 5710 0042 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113181048463964 05/11/2018 16:32:33

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	05/11/2018

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	06/11/2018

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	16:43

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.860,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.860,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	0 - REMETENTE (CIF)			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
87	VOL.	DIVERSAS		2.000,000	2.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
004317	MAMINHA BOVINA CONG. FRIBOI CX +/- 23KG (P)	0202.30.00	041	5102	Kg	2.000,000	20,43	40.860,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

PEDIDO: 00042020 CÓDIG[redacted]
EMPENHO 2018NE801261[redacted]
PREZADO CLIENTE ATEN[redacted]
ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 68.840,00 DESTINATÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - AV RODRIGO OTÁVIO, 430. CRESPO MANAUS-AM VENDEDOR: LICITACOES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.021.041
Série 001

MASTERFRIGO JG COM.PROD.ALIMENT.LTDA-ME
AV.COSME FERREIRA, 6110 - ZUMBI
MANAUS-AM 69.084-425
[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.021.041
Série 001 **Pág. 1 / 1**

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1317 1214 1415 5300 0179 5500 1000 0210 4110 0023 9229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	*Protocolo de Autorização de Uso*
VENDA DE MERCADORIAS	113170807630963 09/12/2017 11:25:53

Inscrição Estadual	*Inscrição Estadual Substituição Tributária*	*CNPJ*
042349907		14.141.553/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ/CPF*	*Data da Emissão*
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0188-24	09/12/2017

Endereço	*Ponto de Referência*	*Bairro/Distrito*	*CEP*	*Data da Saída / Entrada*
AV RODRIGO OTÁVIO, 430		CRESPO	69.073-177	12/12/2017

Município	*Fone/Fax*	*UF*	*Inscrição Estadual*	*Hora da Saída*
MANAUS	[redacted]	AM	ISENTO	16:07

FATURAS

Número	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*	*Número*	*Vencimento*	*Valor*

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	*Valor do ICMS*	*Base de Cálc. do ICMS Subst.*	*Valor do ICMS Substituição*	*Valor do ICMS Desonerado*	*Valor Total dos Produtos*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.840,00

Valor do Frete	*Desconto*	*Valor do Seguro*	*Outras Despesas Acessórias*	*Valor Total do IPI*	*Valor Total da Nota*
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**68.840,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Especial	*Frete por Conta*	*Placa do Veículo*	*UF*	*CNPJ*
	0 - REMETENTE (CIF)			

Endereço	*Município*	*UF*	*Inscrição Estadual*

Quantidade	*Espécie*	*Marca*	*Numeração*	*Peso Bruto*	*Peso Líquido*
3000	VOL.	DIVERSAS		3.000,000	3.000,000

DADOS DO PRODUTO

Código	*Descrição dos Produtos*	*NCM/SH*	*CST*	*CFOP*	*Unid*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Base Calc. ICMS*	*Valor ICMS*	*% Icms*
001008	CONTRA FILE CONG. FRIZAM CX +/- 26KG (P)	0202.30.00	041	5102	Kg	1.000,000	24,90	24.900,00	0,00	0,00	
005037	COXAO MOLE CONG. FRIZAM CX +/- 13KG (P)	0202.30.00	041	5102	Kg	2.000,000	21,97	43.940,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

Informações Adicionais

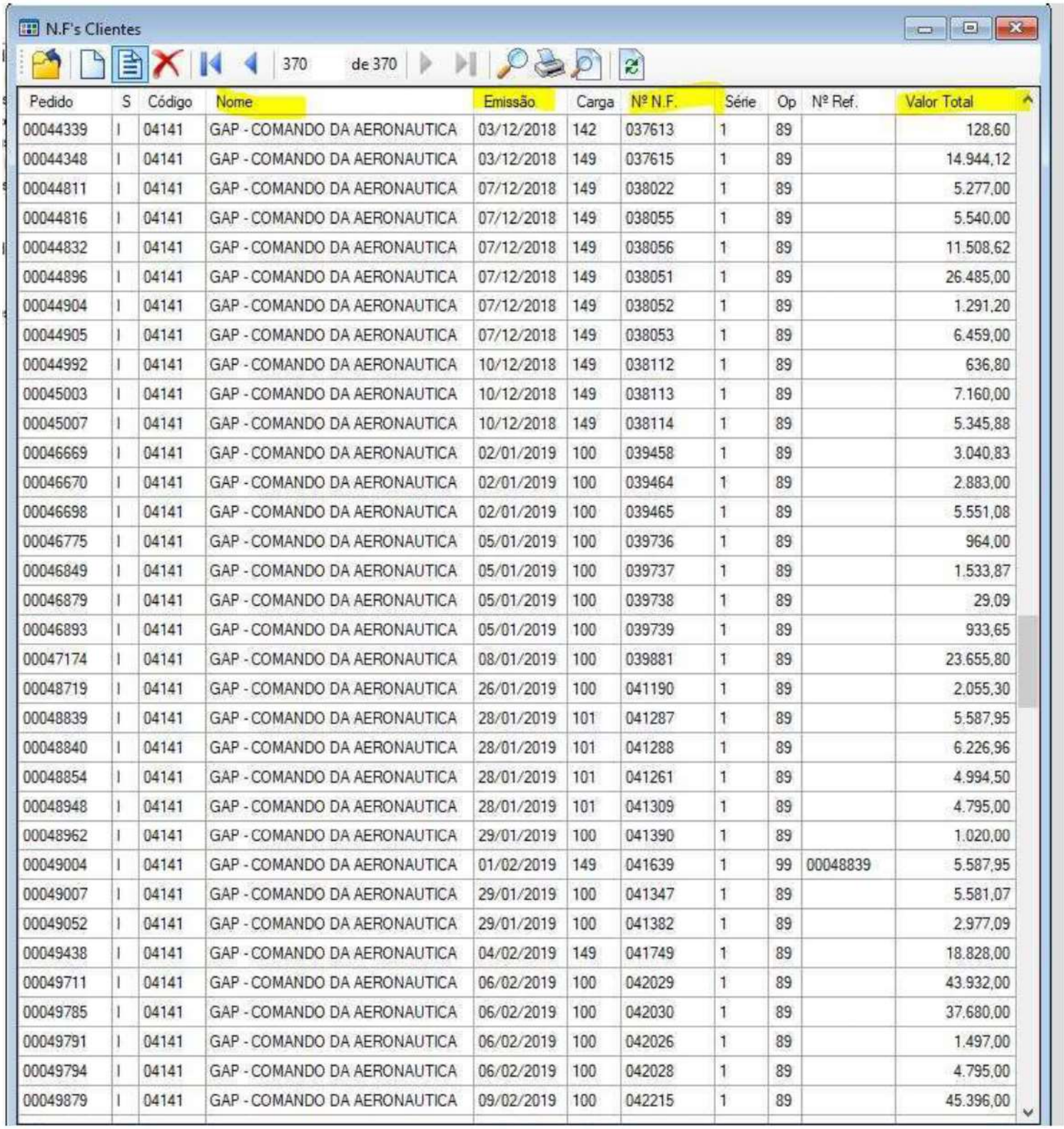
PEDIDO: 00023922 CÓDIGO
EMPENHO NE 801801 BRA
PREZADO CLIENTE ATENÇ
ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
GAP - COMANDO DA AERONAUTICA
VENDEDOR: LICITACOES

Reservado ao Fisco

N.F's Clientes

61 de 61

Pedido	S	Código	Nome	Emissão	Carga	Nº N.F.	Série	Op	Nº Ref.	Valor Total
	C	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	18/10/2018	101	034571	1	89		574,70
00001591	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	08/04/2015	001	001668	1	12		201.221,82
00001611	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	20/04/2015	001	001705	1	99	00001591	201.221,82
00001612	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	20/04/2015	002	001698	1	12		168.273,57
00001615	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	20/04/2015	001	001707	1	12		175.535,10
00001622	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	24/04/2015	001	001716	1	12		175.429,80
00001627	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	28/04/2015	001	001723	1	12		216.274,32
00001628	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	30/04/2015	001	001731	1	95	00001615	175.535,10
00001629	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	29/04/2015	001	001728	1	12		164.232,90
00001657	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	30/05/2015	001	001804	1	95	00001629	164.232,90
00001658	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	19/05/2015	001	001773	1	12		107.101,80
00001696	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	12/06/2015	001	001829	1	12		168.468,30
00001786	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	11/07/2015	001	001947	1	12		86.697,00
00001787	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	11/07/2015	001	001946	1	12		19.007,01
00001819	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	22/07/2015	001	001995	1	95	00001787	19.007,01
00001934	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	25/08/2015	001	002159	1	12		83.752,11
00002253	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	16/11/2015	001	002532	1	12		19.007,01
00023664	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	04/12/2017	149	020831	1	89		464,40
00023857	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	07/12/2017	149	020986	1	95	00023664	464,40
00031787	C	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	28/05/2018	149	027432	1	89		154,80
00034075	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09/07/2018	149	029224	1	89		338.100,00
00045551	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	19/12/2018	100	038929	1	89		29.088,00
00045621	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	17/12/2018	149	038608	1	89		31.390,84
00047249	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	08/01/2019	100	039934	1	89		4.259,00
00047289	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	09/01/2019	100	040017	1	89		299,70
00048001	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	16/01/2019	100	040574	1	89		44.166,50
00049598	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	05/02/2019	100	041874	1	89		65.400,00
00051119	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	23/02/2019	100	043191	1	89		35.000,00
00051210	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	23/02/2019	100	043190	1	89		26.160,00
00051500	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	26/02/2019	100	043328	1	89		7.783,80
00051501	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	26/02/2019	100	043299	1	89		1.106,15
00052577	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	13/03/2019	100	044299	1	89		30.625,00
00052824	I	01659	COMANDO 12º REGIAO MILITAR	13/03/2019	100	044305	1	89		51.927,60



N.F's Clientes

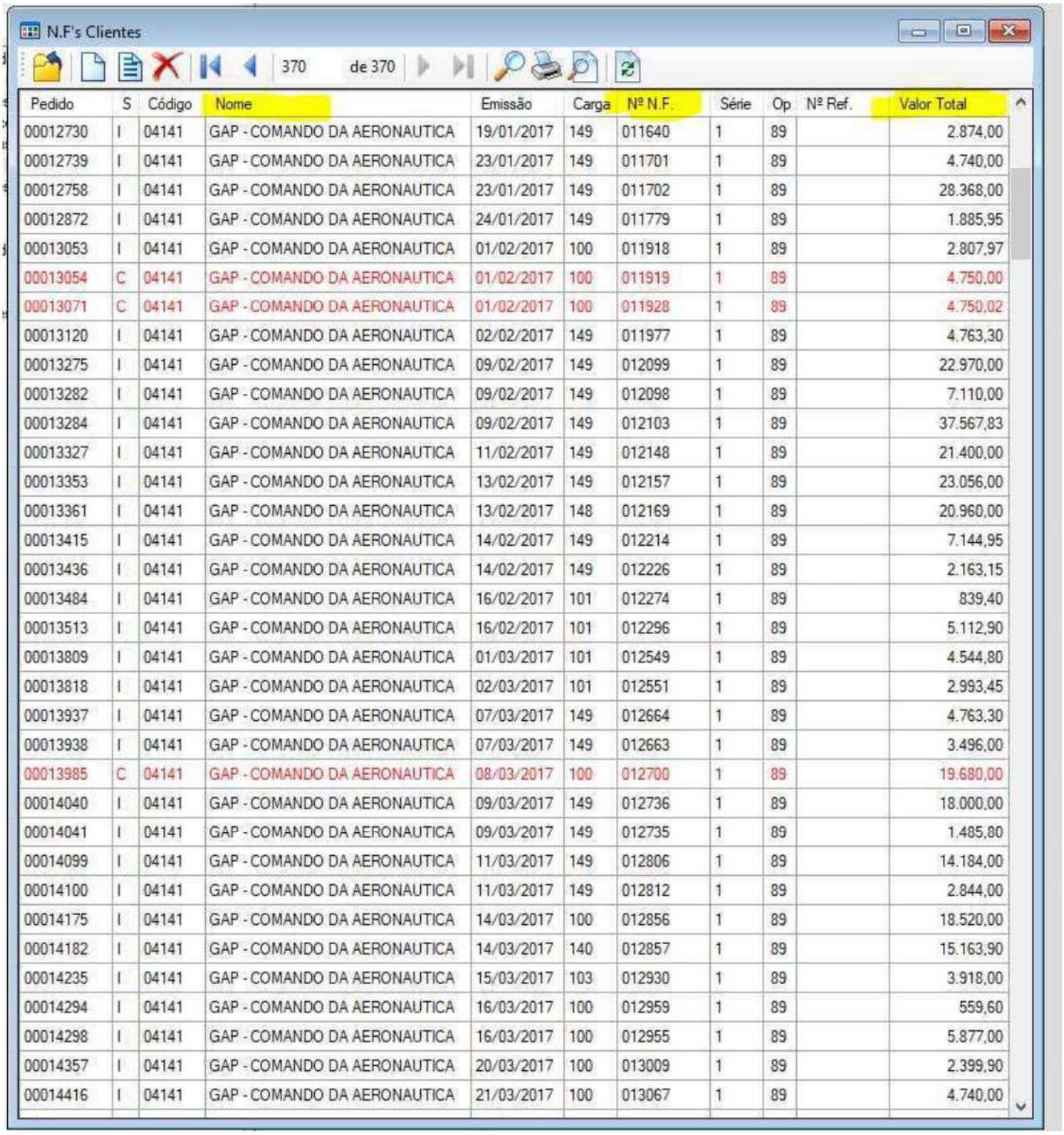
370 de 370

Pedido	S	Código	Nome	Emissão	Carga	Nº N.F.	Série	Op	Nº Ref.	Valor Total
00044339	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	03/12/2018	142	037613	1	89		128,60
00044348	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	03/12/2018	149	037615	1	89		14.944,12
00044811	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038022	1	89		5.277,00
00044816	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038055	1	89		5.540,00
00044832	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038056	1	89		11.508,62
00044896	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038051	1	89		26.485,00
00044904	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038052	1	89		1.291,20
00044905	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/12/2018	149	038053	1	89		6.459,00
00044992	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	10/12/2018	149	038112	1	89		636,80
00045003	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	10/12/2018	149	038113	1	89		7.160,00
00045007	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	10/12/2018	149	038114	1	89		5.345,88
00046669	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/01/2019	100	039458	1	89		3.040,83
00046670	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/01/2019	100	039464	1	89		2.883,00
00046698	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/01/2019	100	039465	1	89		5.551,08
00046775	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/01/2019	100	039736	1	89		964,00
00046849	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/01/2019	100	039737	1	89		1.533,87
00046879	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/01/2019	100	039738	1	89		29,09
00046893	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/01/2019	100	039739	1	89		933,65
00047174	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	08/01/2019	100	039881	1	89		23.655,80
00048719	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	26/01/2019	100	041190	1	89		2.055,30
00048839	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	28/01/2019	101	041287	1	89		5.587,95
00048840	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	28/01/2019	101	041288	1	89		6.226,96
00048854	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	28/01/2019	101	041261	1	89		4.994,50
00048948	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	28/01/2019	101	041309	1	89		4.795,00
00048962	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	29/01/2019	100	041390	1	89		1.020,00
00049004	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/02/2019	149	041639	1	99	00048839	5.587,95
00049007	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	29/01/2019	100	041347	1	89		5.581,07
00049052	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	29/01/2019	100	041382	1	89		2.977,09
00049438	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	04/02/2019	149	041749	1	89		18.828,00
00049711	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/02/2019	100	042029	1	89		43.932,00
00049785	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/02/2019	100	042030	1	89		37.680,00
00049791	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/02/2019	100	042026	1	89		1.497,00
00049794	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/02/2019	100	042028	1	89		4.795,00
00049879	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/02/2019	100	042215	1	89		45.396,00

N.F's Clientes

370 de 370

Pedido	S	Código	Nome	Emissão	Carga	Nº N.F.	Série	Op	Nº Ref.	Valor Total
00088408	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/03/2020	150	072098	1	89		32.234,61
00088409	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/03/2020	150	072085	1	89		39.450,00
00088424	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/03/2020	150	072097	1	89		12.540,00
00093123	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/04/2020	100	075532	1	89		1.278,00
00093585	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	25/04/2020	100	075890	1	89		1.278,00
00093612	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	25/04/2020	100	075888	1	89		25.904,50
00097136	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/06/2020	100	078529	1	89		2.741,50
00098853	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	17/06/2020	100	079856	1	89		3.376,00
00102190	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	16/07/2020	100	082598	1	89		27.927,00
00102417	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/07/2020	101	082992	1	89		2.538,00
00102429	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/07/2020	101	082993	1	89		697,95
00104524	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/08/2020	100	084567	1	89		3.261,05
00106809	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	26/08/2020	100	086430	1	89		3.730,26
00109043	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	15/09/2020	100	088319	1	89		5.970,00
00109058	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	15/09/2020	100	088318	1	89		3.085,22
00110989	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	30/09/2020	100	089887	1	89		1.687,77
00110990	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	30/09/2020	100	089865	1	89		2.891,15
00112626	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	14/10/2020	100	091207	1	89		4.604,30
00113366	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/10/2020	101	091859	1	89		2.985,00
00115461	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/11/2020	100	093690	1	89		9.283,00
00115475	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/11/2020	100	093691	1	89		8.564,35
00117360	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	21/11/2020	160	095535	1	89		6.637,55
00118894	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/12/2020	100	096611	1	89		30.495,65
00118952	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/12/2020	160	096722	1	99	00118894	30.467,35
00118957	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/12/2020	041	096652	1	89		30.495,65
00120859	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	15/12/2020	100	098194	1	89		15.175,06
00123375	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/01/2021	100	100373	1	89		27.197,94
00130549	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	06/03/2021	100	106594	1	89		8.525,49
00132755	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/03/2021	101	108238	1	89		10.912,71
00136493	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	12/04/2021	101	110897	1	89		44.149,05
00139292	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	30/04/2021	101	113378	1	89		28.359,75
00139740	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/05/2021	160	113750	1	99	00139292	28.346,76
00139750	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	05/05/2021	101	113789	1	89		24.032,46
00141106	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	13/05/2021	140	114744	1	89		30.024,54



N.F's Clientes

370 de 370

Pedido	S	Código	Nome	Emissão	Carga	Nº N.F.	Série	Op	Nº Ref.	Valor Total
00012730	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	19/01/2017	149	011640	1	89		2.874,00
00012739	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	23/01/2017	149	011701	1	89		4.740,00
00012758	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	23/01/2017	149	011702	1	89		28.368,00
00012872	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	24/01/2017	149	011779	1	89		1.885,95
00013053	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/02/2017	100	011918	1	89		2.807,97
00013054	C	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/02/2017	100	011919	1	89		4.750,00
00013071	C	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/02/2017	100	011928	1	89		4.750,02
00013120	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/02/2017	149	011977	1	89		4.763,30
00013275	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/02/2017	149	012099	1	89		22.970,00
00013282	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/02/2017	149	012098	1	89		7.110,00
00013284	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/02/2017	149	012103	1	89		37.567,83
00013327	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	11/02/2017	149	012148	1	89		21.400,00
00013353	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	13/02/2017	149	012157	1	89		23.056,00
00013361	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	13/02/2017	148	012169	1	89		20.960,00
00013415	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	14/02/2017	149	012214	1	89		7.144,95
00013436	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	14/02/2017	149	012226	1	89		2.163,15
00013484	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	16/02/2017	101	012274	1	89		839,40
00013513	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	16/02/2017	101	012296	1	89		5.112,90
00013809	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	01/03/2017	101	012549	1	89		4.544,80
00013818	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	02/03/2017	101	012551	1	89		2.993,45
00013937	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/03/2017	149	012664	1	89		4.763,30
00013938	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	07/03/2017	149	012663	1	89		3.496,00
00013985	C	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	08/03/2017	100	012700	1	89		19.680,00
00014040	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/03/2017	149	012736	1	89		18.000,00
00014041	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	09/03/2017	149	012735	1	89		1.485,80
00014099	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	11/03/2017	149	012806	1	89		14.184,00
00014100	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	11/03/2017	149	012812	1	89		2.844,00
00014175	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	14/03/2017	100	012856	1	89		18.520,00
00014182	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	14/03/2017	140	012857	1	89		15.163,90
00014235	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	15/03/2017	103	012930	1	89		3.918,00
00014294	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	16/03/2017	100	012959	1	89		559,60
00014298	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	16/03/2017	100	012955	1	89		5.877,00
00014357	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	20/03/2017	100	013009	1	89		2.399,90
00014416	I	04141	GAP - COMANDO DA AERONAUTICA	21/03/2017	100	013067	1	89		4.740,00

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
238294/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
ENDEREÇO : **AV** [redacted]
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL I** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20195101**
CNPJ/CPF : **14141553000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

02/10/2024

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/12/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº238294/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **B78.9AB.FC7.41D**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/10/2024

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 54948866
Data: 08/10/2024
Hora: 10:16:57
Válida até: 07/11/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 14.141.553/0001-79 - J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Inscrição: 0[redacted] **Situação:** Ativo

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 14.141.553/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:48 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **46DC.9606.8DC5.9443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.141.553/0001-79

Razão Social: J G COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: - AV D[redacted]9075-842

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 202[redacted]

Informação obtida em 18/10/2024 11:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.141.553/0001-79 **MATRIZ**		**18/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OITIS	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.075-842	[redacted]	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **21:05:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.141.553/0001-79 **MATRIZ**		**18/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS OITIS	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.075-842	**DISTRITO INDUSTRIAL I**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **21:05:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.234.990-7	[redacted]	11

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

NOME FANTASIA
MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	31/08/2011	25/10/2023	25/10/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE DOS OITIS, NRO 1, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS - AM
CEP 69.075-842

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, desde 31/08/2011.
3314-7/07 (desde 05/10/2023).

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
[redacted]
001698266998294

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 027/2024 - Processo 64321.024821/2024-77

Em 05/12/2024 às 09:34, faço anexar ao presente processo 64321.024821/2024-77, o(s) documento(s): 819 - (COXAS E SOBRECOXAS) - INDIVIDUAL CONG 20 KG FT-011.pdf, 844 - (FILÉ DE PEITO) - INDIVIDUAL CONG 20 KG FT-060.pdf, Alvará - Abatedouro_Venc 31.12.2024.pdf, ART 2024_Venc 02.05.2025.pdf, CERTIFICADO Controle de Pragas _24PR11101.pdf, CRMV SIF 1372.pdf, Licença de Operação (ampliação) - vigente.pdf, Licença Sanitária - Abatedouro - 25.01.2025.pdf, Título de Registro - SIF 1372.pdf, JG - 8ª ALTERAÇÃO 23 08 23 Contrato Social ª Alteração.pdf, JG - 9° ALTERAÇÃO 26 09 23 Contrato Social ª Alteração.pdf, JG - CNH - JACSON.pdf, JG - CNH GESSANDRA.pdf, JG - Contrato Social Completo+7ª Alteração.pdf, 6-CND - Falencia e Concordancia JG Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - Válida até 08-11-2024.pdf, BP-2023_JG_COMERCIO[1].pdf, Atestado 3. CIA.pdf, Atestado Base Aérea.pdf, Atestado Batalhão de Operações Ribeirinhas.pdf, Atestado Carlos Chagas.pdf, Atestado CIGS.pdf, Atestado Comando do Comando Militar.jpg, Atestado Exército.pdf, Atestado Grupamento de Apoio Manaus.pdf, Atestado IFAM - ITACOATIARA.pdf, Atestado IFAM PRESID FIGUEIREDO.pdf, Atestado Umanizzare.pdf, Cap. Tec_ ifam maues.pdf, EXERCITO NF 168637.pdf, EXERCITO NF 170755.pdf, EXERCITO NF 170756.pdf, EXERCITO NF 173550.pdf, EXERCITO NF 176550.pdf, EXERCITO NF 177410.pdf, NF EXERCITO.pdf, NF EXERCITO1.pdf, NF EXERCITO2.pdf, NF EXERCITO3.pdf, NF GAP.pdf, NF GAP1.pdf, NF GAP2.pdf, NF GAP3.pdf, NF GAP4.pdf, NF GAP5.pdf, nfs emitidas EXERCITO.JPG, nfs emitidas GAP 1.JPG, nfs emitidas GAP 2.JPG, nfs emitidas GAP.JPG, 1-CND-Municipal - J G Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Válida Até 31-12-2024.pdf, 2-CND-Estadual - J G Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Válida até -07-11-2024.pdf, 3-CND-Federal - J G Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Válida até 19-02-2025.pdf, 4-CND-FGTS - J G Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME - Válida Até 13-11-2024.pdf, CARTAO CNPJ.pdf, JG MATRIZ - FIC -cartao inscricao contribuinte estadual Válido Até 25-10-2025-.pdf.

[redacted]
Chefe da Seção Administrativa do CCOL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor, Coronel [redacted], Ordenador de Despesas, nomeado no boletim interno nº 21/2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da matrícula funcional nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas de 22/10/2024, processo administrativo n.º [redacted], RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios de quantitativo de subsistência (QS), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 14.141.553/0001-7
Av [redacted]s - Amazonas
Telefones: [redacted]
E-mail: [redacted]

Item do TR	Especificação	CAT MAT	Un medida	Marca	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	**COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. Embalagem primária**: saco plástico atóxico, transparente, com boa selagem térmica e boa resistência mecânica. Peça embalada individualmente ou conjuntamente. Capacidade: até 5kg. **Embalagem secundária:** caixa de papelão envolta por plástico transparente, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, com etiqueta adesiva. Capacidade: até 20 kg. Prazo de validade mínimo vigente de 9 (nove) meses, respeitada a forma de conservação descrita na embalagem. Deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote; data de fabricação; data de validade; tipo de corte contido; condições de armazenagem (temperatura de conservação); e carimbo e número de registro no SIF; e instruções obrigatórias de uso, preparo e conservação. Obrigatório o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF). **Além destas, os produtos deverão atender a todas as especificações contidas no Boletim Técnico BT30.404-11, 3ª edição 2023, que se encontra anexa ao edital ou através do link** http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/69-2-2-especificacoes-tecnicas-dos-artigos-do-qs		Kg	Pioneiro	127.513	10,40	1.326.135,20
TOTAL							**1.326.135,20**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª Região Militar.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

[redacted]

Representante da Empresa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor, Coronel [redacted] Ordenador de Despesas, nomeado no boletim interno nº 21/2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da matrícula funcional nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas de 22/10/2024, processo administrativo n.º [redacted] RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios de quantitativo de subsistência (QS), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. B. DO CARMO LTDA, 42.343.620/0001-73
Av [redacted]
Contato: [redacted]

Item do TR	Especificação	CAT MAT	Un medida	Marca	Qtde	Valor Un	Valor total
02	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. Embalagem primária**: e saco plástico atóxico, transparente, com boa selagem térmica e boa resistência mecânica. Peça embalada individualmente ou conjuntamente. Capacidade: até 5kg. **Embalagem secundária:** caixa de papelão envolta por plástico transparente, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, com etiqueta adesiva. Capacidade: até 20 kg. Prazo de validade mínimo vigente de 9 (nove) meses, respeitada a forma de conservação descrita na embalagem. Deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote; data de fabricação; data de validade; tipo de corte contido; condições de armazenagem (temperatura de conservação); e carimbo e número de registro no SIF; e instruções obrigatórias de uso, preparo e conservação. Obrigatório o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF)**. Além destas, os produtos deverão atender a todas as especificações contidas no Boletim Técnico BT30.404-36, 1ª edição 2023, que se encontra anexa ao edital ou através do link http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/69-2-2-especificacoes-tecnicas-dos-artigos-do-qs. Cota reservada para ME/EPP de até 25,00%.**	-	Kg	Guibom	130.678	15,00	1.960.170,00
TOTAL:							**1.960,170,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª Região Militar.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

[redacted]

Representante da Empresa

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.141.553/0001-79** DUNS®: **900989843**
Razão Social:	**J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/11/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/12/2024**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 07/11/2024 12:20
CPF: [redacted] Nome: [redacted]
Ass: _____

[redacted]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.141.553/0001-79** DUNS®: **900989843**
Razão Social: **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia: **MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AM	19102/2023	26/09/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.141.553/0001-79** DUNS®: **900989843**
Razão Social: **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia: **MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM**
Data Aplicação: **31/10/2013**
Número do Processo: **PA nr 007 -OD-PA** Número do Contrato: **48/2012**
Descrição/Justificativa: **Fica advertida devido a inexecução parcial do contrato Nr 48/2012-12º RM, de 24 de setembro de 2012, referente ao item Filé de Pescada, contratado e não entregue em sua totalidade.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM**
Data Aplicação: **31/10/2013** Valor da Multa: **R$ 32.450,00**
Número do Processo: **PA nr 007 -OD-PA** Número do Contrato: **48/2012**
Descrição/Justificativa: **Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato referente ao item Filé de Pescada, contratado e não entregue em sua totalidade , caracterizando a inexecução parcial do contrato, conforme previsto na letra "a" no nr 02, da cláusula 15º do contrato 48/2012-12º RM, de 24 de setembro de 2012, alinhado com o previsto no Art 87 da Lei 8.666/93.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **14.141.553/0001-79** DUNS®: **900989843**
Razão Social: **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Nome Fantasia: **MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **900989843**

Razão Social: **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Nome Fantasia: **MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 12:22:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2024 às 12:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.141.553/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672C.DB9A.A713.0050 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Item 1

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
Av. C[redacted] Zumbi dos Palmares
C[redacted] - Amazonas - Brasil
[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIAO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

PREGÃO ELETRONICO N. 90010/2024
(Processo Administrativo n. 64321.024821/2024-77)

PROPOSTA COMERCIAL

Sr(a). Pregoeiro(a)

1. A firma JG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.141.553/0001-79, sediada na AVENIDA DOS OITIS, nº1, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL I, na cidade MANAUS Estado AM, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 04/11/2024, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da lejislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Cotação dos materiais, de acordo com o Termo de Referencia - Processo adminstrativo n. 64321.024821/2024-77.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, com boa selagem térmica e boa resistência mecânica Peça embalada individualmente ou conjuntamente. Capacidade: até 5kg. Embalagem secundária: caixa de papelão envolta por plástico transparente, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, com etiqueta adesiva. Capacidade: até 20 kg. Prazo de validade mínimo vigente de 9 (nove) meses, respeitada a forma de conservação descrita na embalagem. Deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda e a marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote; data de fabricação; data de validade; tipo de corte contido; condições de armazenagem (temperatura de conservação); e carimbo e número de registro no SIF; e instruções obrigatórias de uso, preparo e conservação. Obrigatório o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF). Além destas, os produtos deverão atender a todas as especificações contidas no Boletim Técnico BT30.404-11, 3ª edição 2023, que se encontra anexa ao edital ou através do - link http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/69-2-2-especificacoes-tecnicas-dos-artigos-da-gs	KG	PIONEIRO	127513 127.513	R$ 10,40	R$ 1.326.135,20
	VALOR TOTAL					**R$ 1.326.135,20**
	Valor Global da Proposta: R$ 1.326.135,20 (HUM MILHAO, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).					

Dados:

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.
2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos operacionais, logísticos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

[redacted]

Assinado de forma digital por [redacted]
Dados: 2024.11.07 11:36:56 -04'00'

[redacted]

MANAUS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS
COMPANHIA GEN BDA THAUMATURGO SOTERO VAZ
AVENIDA CEL TEXEIRA Nr 8148 - MANAUS (AM) - CEP 69037-000
FONE [redacted] - FAX [redacted] - *E-mail:* [redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JG Comercio de Produtos Alimentícios LTDA situada na AVENIDA COSME FERREIRA, 6110 - A - ZUMBI DOS PALMARES, Manaus- AM - CEP: 69.084-425, inscrita no CNPJ [redacted] forneceu todos os gêneros alimentícios em plenas condições de consumo, no prazo de entrega estabelecido por esta organização militar, através das Notas Fiscais n [redacted] 39625; 30186; 30190; 30193; 30192; 30191 e Notas de Empenhos 2018NE800552; 2018NE800553; 2018NE800554; 2018NE800555; 2018NE800607; 2018NE800607; 2018NE802377; 2018NE802398.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quartel em Manaus - AM, 30 de janeiro de 2019.

[redacted]
Aprovisionador da 3ª Companhia de Forças Especiais

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO RA... OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO
Certifico que a pre...
Art 7o inciso V da...
Selo: AO...
Emitido por: JA...
FUNETJ: ...
Código de validação...
...elosm.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, CNPJ: [redacted] situada na RUA ARICA, [redacted] **ALIMENTÍCIOS**, conforme discriminado abaixo, à BASE AÉREA DE MANAUS - BAMN, UASG 120082, CNPJ Nº [redacted] cumprindo rigorosamente suas obrigações, prazos e preços acordados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD
2	Descrição: carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação desossado e congelado. Descrição Complementar: PATINHO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALAGEM A VÁCUO.	KG	FRIBOI	25000
7	Descrição: carne in natura, origem suína, tipo carré, apresentação sem osso congelada, características adicionais sem a copa do lombo, fatiado, validade 12 meses. Descrição Complementar: CARRE FATIADO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO.	KG	DALIA	8000
12	Descrição: carne in natura, nome da carne maminha. Descrição Complementar: MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO.	KG	FRIBOI	1000
14	Descrição: carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação desossada e congelada. Descrição Complementar: PALETA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VACUO.	KG	FRIBOI	25000
18	Descrição: lingüiça, tipo industrializado, ingredientes carne de frango, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 90 d. Descrição Complementar: LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE,TIPO TOSCANA,CONGELADA.	KG	SEARA	9000
19	Descrição: linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 d. Descrição Complementar: LINGUIÇA DE PORCO DE 1ª QUALIDADE, TIPO TOSCANA, CONGELADA.	KG	SEARA	7000
25	Descrição: miúdos, origem suína, apresentação salgado, aplicação feijoada. Descrição Complementar: PERTENCES (COMPLETO) PARA FEIJOADA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADAS A VACUO	KG	ALIBEM	7000
28	Descrição: miúdos, origem suína, tipo rabo, apresentação salgado, aplicação feijoada.	KG	SEARA	1000

[redacted]

MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. [redacted] situada na Av. Cosme Ferreira, nº 6110, Zumbi dos Palmares, CEP: 69084-425, Manaus-AM, é nosso **FORNECEDOR HABITUAL** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, dentre eles: **CARNES BOVINAS, SUÍNAS, OVINAS, PEIXES, VÍSCERAS, EMBUTIDOS, PRESUNTOS, QUEIJOS, CHARQUE, FRANGOS, PEIXES E HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

Atestamos ainda, que os gêneros alimentícios foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, e que não há, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 21 de Novembro de 2017.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Instrução de Guerra na Selva, com sede na avenida São Jorge, nº 750, bairro São Jorge, Manaus, Amazonas, CEP 69033-000, incrito no CNPJ sob o nº [redacted] atesta que a empresa J G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº [redacted] situada na avenida Cosme Ferreira, nº 6110, bairro Zumbi dos Palmares, CEP 69084-425, Manaus, Amazonas, forneceu a este Centro gêneros alimentícios conforme notas de empenho abaixo relacionadas, cumprindo satisfatoriamente as condições estabelecidas, dando plena e total garantia.

NOTA DE EMPENHO (NE)	DATA DA NE	PREGÃO	VALOR DO EMPENHO
2018NE800301	03 AGO 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 8.508,76
2018NE800513	15 OUT 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 12.950,33
2018NE800547	29 OUT 18	PR 25/2018 – UASG 160016	R$ 4.899,56

Informamos que até a presente data não há nada que desabone a sua conduta e capacidade técnica, no cumprimento de suas obrigações para com o Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2019.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MASTFERIGO JG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ [redacted], estabelecida à Av. Cosme Ferreira, 6110, Zumbi dos Palmares, cumpriu adequadamente o compromisso de fornecimento dos produtos, conforme Nota Fiscal 38.498 de 14/12/2018, em conformidade com o Empenho 2018NE801762, no valor de R$ 8.819,01 (oito mil oitocentos e dezenove reais e um centavo), para o **COMANDO MILITAR DA AMAZONIA**, estabelecida na Av. Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus/ AM, CEP 69037-000 inscrito no CNPJ [redacted]

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o presente data.

Manaus-AM, 10 de janeiro de 2019.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2014

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.141.533/0001-79, estabelecida na [redacted] cidade de MANAUS, Estado do AMAZONAS, forneceu satisfatoriamente ao **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR,** CNPJ nº [redacted], os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produto	Nota Fiscal		Quantidade	Total
	Número	Data		
Coxa e Sobrecoxa de frango	001274	07/05/2014	30.000 Kg	90.000 Kg
	001301	27/05/2014	30.000 Kg	
	001299	27/05/2014	30.000 Kg	
Filé de Peito de Frango	001300	27/05/2014	28.080 Kg	127.776 Kg
	001303	13/06/2014	27.432 Kg	
	001311	16/06/2014	30.110 Kg	
	001310	16/06/2014	22.558 Kg	
	001337	01/07/2014	19.596 Kg	
Coxão Mole Bovino Congelado	001286	19/05/2014	10.336,04 Kg	66.214,16 kg
	001341	04/07/2014	28.000 Kg	
	001346	09/07/2014	9.878,12 Kg	
	001349	09/07/2014	18.000 Kg	
Lagarto Bovino Congelado	001287	19/05/2014	4.857,77 Kg	32.262,52 Kg
	001347	09/07/2014	17.404,75 Kg	
	001348	09/07/2014	10.000 kg	
Pernil Suíno S/Osso Congelado	001224	09/04/2014	20.000 Kg	30.000 Kg
	001315	18/06/2014	10.000 Kg	
Suco Concentrado	000218	08/01/2013	12.000 L	25.000 L
	000618	18/05/2013	13.000 L	
Óleo de Soja Soya Pet	000120	05/11/2012	12.600 L	25.020 L
	000157	22/11/2012	12.420 L	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **E. B. DO CARMO LTDA**
Nome Fantasia: **BRASIL REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/11/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/01/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **E. B. DO CARMO LTDA**
Nome Fantasia: **BRASIL REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **E. B. DO CARMO LTDA**
Nome Fantasia: **BRASIL REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **E. B. DO CARMO LTDA**
Nome Fantasia: **BRASIL REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E. B. DO CARMO LTDA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:48 do dia 05/11/2024 , com validade até o dia 05/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Dn8cuyMfgLADI2wELUyl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 15:56:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. B. DO CARMO LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

item 2 - aceita /

BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico N° 90010/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Empresa: E. B. DO CARMO LTDA

CNPJ: [redacted]

Endereço Completo com CEP: Av CONSTANTINO NERY, 1913, SÃO GERALDO, Manaus-Am, Cep: 69.050-000

[redacted]

Telefone: [redacted] **Responsável:** [redacted]

[redacted]

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS | **PRAZO PARA ENTREGA: conforme termo de referência, anexo I do edital**

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso	**Kg**	130678	**R$ 15,00**	**R$ 1.960,170,00**
VALOR TOTAL: Um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e setenta reais.					**R$ 1.960,170,00**

VALOR FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS é **R$ 1.960,170,00 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e setenta reais.).**

Manaus-AM, 04 de Novembro de 2024.

OBS:

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos napresente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conformeexigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

[redacted]
LTDA:42343620000173

Assinado de forma digital por [redacted]
LTDA[redacted]
Dados: 2024.11.04 15:08:39 -04'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Região Mendonça Furtado)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando da 12ª Região Militar, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6155, bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº [redacted], **atesta para fins de participações públicas**, que a empresa **E B DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted] situada na Av. Constantino [redacted] Sã[redacted]e Comando os gêneros alimentícios abaixo relacionados, entregues no 12º Batalhão de Suprimento situados à Avenida Marechal Bitencourt nº 55 - Santo Antônio - Manaus-AM - CEP 69.029-160, nos prazos, quantidades e horários determinados, nada constando em nossos arquivos que desabonem o bom desempenho de sua capacidade técnica, tendo como período de execução o ano de **2024**.

Nota Fiscal	Nº Empenho	Produto	Quantidade	Unidade
38	2024NE000992	Feijão carioca tipo 1	56.000	Quilogramas

Atesto ainda, que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória. Os serviços realizados obedeceram aos princípios que norteiam as exigências de recebimento de gêneros alimentícios. E por expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Manaus-AM, 7 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 07/10/2024 14:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)
FONE [redacted] – FAX 3216-4703 – E-mail: [redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 17º Batalhão Logístico de Selva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.545.602/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 935, Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-913; atesta para os devidos fins, que a empresa E. B. DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº [redacted] com sede na A[redacted] CEP: 69.050-000; entregou a este Batalhão Logístico de Selva mediante a solicitação por intermédio das 2024NE865, 2024NE891, 2024NE892, 2024NE893 e 2024NE1037, os seguintes artigos:

- 8.682 Kg de AÇÚCAR CRISTAL, TIPO I – (NFe DANFE Nº 009, de 22 JuL 24);
- 7.874 Kg de AÇÚCAR CRISTAL, TIPO I – (NFe DANFE Nº 010, de 22 JuL 24);
- 2.177 Kg de AÇÚCAR CRISTAL, TIPO I – (NFe DANFE Nº 011, de 22 JuL 24);
- 18 Kg de AÇÚCAR CRISTAL, TIPO I – (NFe DANFE Nº 012, de 22 JuL 24); e
- 429 Kg de AÇÚCAR CRISTAL, TIPO I – (NFe DANFE Nº 013, de 22 JuL 24).

Outrossim, os serviços realizados foram de boa qualidade, obedecendo aos princípios que norteiam as nossas exigências, não havendo portanto até a presente data, atos ou fatos que possam desabonar a sua idoneidade perante este Órgão.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 028/2024 - Processo 64321.024821/2024-77

Em 05/12/2024 às 10:15, faço anexar ao presente processo 64321.024821/2024-77, o(s) documento(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO_J.G COMERCIOS DE PRODUTOS.pdf, ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_E._B._DO_CARMO_LTDA_item_2_novo_Pregao_assinado.pdf, SICAF item 1_241206_095812.pdf, SICAF item 2_241206_100014.pdf.

[redacted]
Chefe da Seção Administrativa do CCOL